



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.341 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025 - 94 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO “P” Nº 182 de 17 de março de 2025.

#### “Exonera servidora na SEMAD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 17 de março de 2025, a servidora Natalia Gassi Jorge, do cargo de Assessor IV, Símbolo DGA-7 lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2025.

Dourados (MS), 17 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constandio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 183 de 17 de março de 2025.*****“Nomeia servidora na SEMAD”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 17 de março de 2025, a servidora Natalia Gassi Jorge, no cargo de Gerente de Núcleo, Símbolo DGA-5 lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2025.

Dourados (MS), 17 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 184 de 17 de março de 2025.*****“Exonera servidor no Gabinete do Prefeito”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor Luiz Carlos Ferreira Calado, do cargo de Coordenador Geral de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo DGA-3 lotado no Gabinete de Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Dourados (MS), 17 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 185 de 17 de março de 2025.*****“Nomeia servidor no Gabinete do Prefeito”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor Luiz Carlos Ferreira Calado, no cargo de Assessor Especial II, Símbolo DGA-2 lotado no Gabinete de Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Dourados (MS), 17 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO Nº 90/2025, de 19 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.997.366,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$200.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$200.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$400.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$20.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2120-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$40.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$80.412,80
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.412,80

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$358.422,30
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	358.422,30

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$175.946,70
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	175.946,70

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2120-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$61.851,30
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.851,30

## DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.08.00.00.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$17.837,90
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.837,90
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.08.00.00.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$2.034,40
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.034,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2196-3.3.90.08.00.00.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$317.215,30
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	317.215,30
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.08.00.00.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$22.566,50
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.566,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.08.00.00.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$95.310,50
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	95.310,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.3.90.08.00.00.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$2.400,40
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.400,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.706,12
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.706,12
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.143.1024-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.661,92
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.661,92
<b>Art. 2º</b> - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$80.412,80
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.412,80
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$358.422,30
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	358.422,30
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$175.946,70
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	175.946,70

## DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$61.851,30
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.851,30
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$17.837,90
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.837,90
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.034,40
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.034,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2196-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$317.215,30
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	317.215,30
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$22.566,50
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.566,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$95.310,50
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	95.310,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.400,40
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.400,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$200.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$200.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$400.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$40.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.706,12
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.706,12
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.661,92
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.661,92

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 91/2025, de 19 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.006.15.452.111.2054-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

R\$20.000,00

15.006.15.452.111.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 92/2025, de 19 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 350.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001.4.123.107.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001.20.122.127.2075-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

R\$200.000,00

06.001.4.129.107.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

R\$150.000,00

09.001.20.122.127.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
--	------------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 93/2025 / PMD, de 19 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.931.918,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$6.812.165,67
2.540.1070 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		6.812.165,67
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.153.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$28.679,20
2.540.1070 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		28.679,20
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.153.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.091.074,08
2.540.1070 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		3.091.074,08

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$6.812.165,67
2.540.1070 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		6.812.165,67
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.091.074,08
2.540.1070 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		3.091.074,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$28.679,20
2.540.1070 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		28.679,20

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 94/2025, de 19 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$5.000.000,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da		5.000.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		R\$5.000.000,00
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da		5.000.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 030/2025/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora TERESINHA APARECIDA PIVA ESPOSITO e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora TERESINHA APARECIDA PIVA ESPOSITO, matrícula 33681-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, na função de Professora de Educação Física, pertencente ao quadro de servidores permanentes do Município de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 17 de março de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**

**Portaria de Benefício nº. 031/2025/PREVID de Retificação da Portaria de Benefício nº. 029/2025/PREVID**

*“Retifica a Portaria de Benefício nº. 029/2025/PREVID que concedeu Pensão por Morte à Dilsa de Barros Elias e ratifica seus demais termos.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando que na Portaria de Benefício nº 029/2025/PREVID, que concedeu Pensão por Morte à Sra. Dilsa de Barros Elias, não constou a data corretamente, o Diretor Presidente desta Autarquia:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - No local da data, onde constou: “Dourados/MS, de 2025”; passe a constar: “Dourados/MS, 13 de março de 2025”.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 18 de março de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**



**RESOLUÇÕES****Resolução n. Cd/02/309/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal CRISTIANE TERESINHA SILVA, matrícula funcional nº 114772069-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, em contrapartida com a servidora BRUNA MONTEIRO COSTA, matrícula 45663-1, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens pelo período de 03.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 186/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 288/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Cd/02/310/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal REJANE MARTINS GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº 114762743-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, em contrapartida com a servidora ANAÍSA NANTES DE ARAÚJO SOUZA, matrícula n. 045672, Professora de Educação Infantil, 20 horas, pelo período de 03.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 187/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 288/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Cd/02/311/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal ROZILENE BERNARDINO CAVALLO, matrícula funcional nº 114772155-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, em contrapartida com a servidora FERNANDA MOREIRA BENTO, matrícula 46259-1 Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 03.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 188/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 288/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Cd/02/313/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER, a Servidora Pública Municipal, SOLANGE APARECIDA FURTADO, matrícula funcional nº. 114770486-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, 20 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Central de Interpretação de Libras - CIL, com ônus para a origem, a partir da data da publicação, em conformidade com o Ofício n. 211/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/02/314/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER, o Servidor Público Municipal, AURELIO DA SILVA ALENCAR, matrícula funcional nº. 74341-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, 20 horas semanais, no Município de Dourados, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Central de Interpretação de Libras - CIL, com ônus para a origem, a partir da data da publicação, em conformidade com o Ofício n. 210/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Cd/03/408/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal EULA PAULA CORREIA PATROCINIO, matrícula funcional nº 114771641-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, em contrapartida com a servidora JULIANA DOS SANTOS CALITRO SILVA, matrícula 1084-01, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data de publicação a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 244/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 288/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução n. Cd/03/441/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal RENATA DA SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 114771617-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, em contrapartida com a servidora SANDRA DO CARMO TEIXEIRA FLORENCIANO, matrícula 045672 Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 03.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 243/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 288/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Cd/03/442/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal ANGELA CECILIA ARGUELHO ROCHA, matrícula funcional nº 114765956-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, em contrapartida com a servidora PRISCILA ELAINE FLORENTINO, matrícula 1082, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 03.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 189/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 288/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n.º. Cd/03/443/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal, FABIANA SCHINAIDER ESPINDOLA, matrícula funcional nº. 114762300-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em contrapartida com a Servidora GIOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA MOURA, matrícula 4823-1, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 03.02.2025 até 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 112/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 295/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Cd/03/444/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal, AUREA CASTRO SCHNEIDER HETZEL, matrícula funcional nº. 501480/4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em contrapartida com a Servidora CINTHIA FABIANE FONSECA CABALLERO, matrícula 1319-4, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 03.02.2025 até 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 113/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 295/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/03/445/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal, LUCIMARA FERNANDES VERON RODRIGUES, matrícula funcional nº. 114772221-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em contrapartida com a Servidora ROZIMEIRE DE JESUS FERRAZ, matrícula funcional 5393-1, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 03.02.2025 até 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 114/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 295/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/03/446/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal, JESSICA BENITES TARLEI, matrícula funcional 114772217-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em contrapartida com a Servidora APARECIDA CRISTIANE DA SILVA NUNES, matrícula funcional 60111-1, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 03.02.2025 até 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 115/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 295/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Cd/03/447/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal, LEIDE DAIANA SANTOS DIAS, matrícula funcional 114773456-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em contrapartida com a Servidora HONORIA CANHETE KASKELIS, matrícula funcional 5420-1, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 03.02.2025 até 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 116/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 295/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/03/448/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal, MARLEY AUGUSTA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional 114770565/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em contrapartida com a Servidora GIOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA MOURA, matrícula funcional 4823-4, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 03.02.2025 até 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 120/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 295/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/03/449/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal, CARLA PATRICIA BARBOSA DA SILVA, matrícula funcional 114771482-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em contrapartida com a Servidora AN-DREIA ARECO PERES, matrícula funcional 255-1, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 03.02.2025 até 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 121/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 295/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Cd/03/450/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER, a Servidora Pública Municipal, LEOMARA CARNEIRO ROCHA COSTA, matrícula funcional nº. 114761481-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Educacional, 30 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Junta de Serviço Militar-036, com ônus para a origem, pelo período de 02/01/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o Ofício nº 253/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/03/451/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER, os servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração/Central de Perícias, com ônus para a origem, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025, em conformidade com o ofício nº 185/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Anexo da Resolução nº Cd/03/451/2025/SEMAD**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Destino</b>
114761513-3	Adriano Antônio de Figueiredo	Médico	SEMAD
114769385-6	Adriano de Souza Santos	Médico	SEMAD

**Resolução nº. Rt/03/438/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retornar o Servidor Público Municipal, CARLOS EDUARDO BRUM REGO, matrícula funcional nº. 114772488/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 213/2025/SEMAD/Jurídico, do Processo Administrativo nº. 682/2025, a partir de 03/03/2025.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Laf/03/409/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, NANASHARA DE SA GONCALES, matrícula funcional nº 114762342/1, ocupante do cargo efetivo de Profissional Do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 050/2025, do Processo Administrativo nº 113/2025, a partir do dia 15/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/03/435/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula funcional nº 114765609/3, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 068/2025, do Processo Administrativo nº 196/2025, a partir do dia 06/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/03/436/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, RUTH ESTEVES DE SOUZA MATOS RODRIGUES, matrícula funcional nº 114762340/1, ocupante do cargo efetivo de Profissional Do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 184/2025, do Processo Administrativo nº 560/2025, a partir do dia 02/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Laf/03/437/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, SANDRA FRANCISCA DA SILVA, matrícula funcional nº 501619/5, ocupante do cargo efetivo de Profissional Do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 183/2025, do Processo Administrativo nº 554/2025, a partir do dia 04/04/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Fe/03/470/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER à Servidora Pública Municipal, TAITA ARAUJO MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 114766145/1 ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres do ano de 2024, nos termos do artigo 47, § 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 07/03/2025 a 21/03/2025, em conformidade com o Parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 4.984/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Fe/03/471/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER à Servidora Pública Municipal, TAITA ARAUJO MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 114766145/5 ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres do ano de 2024, nos termos do artigo 47, § 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 07/03/2025 a 21/03/2025, em conformidade com o Parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 4.984/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº Ret/03/488/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 12/1899/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.281 Extraordinário, páginas 08 do dia 23/12/2024.

**ONDE CONSTA:**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Período de Gozo</b>
114771786-1	ANNY EVELLYN FERNANDES DOS SANTOS	2022 – 2023	27/01/2025 - 10/02/2025

**PASSE A CONSTAR:**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Período de Gozo</b>
114771786-1	ANNY EVELLYN FERNANDES DOS SANTOS	2023 – 2024	27/01/2025 - 10/02/2025

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRANDINIZ**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Ret/03/489/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 02/262/2025/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.332, páginas 04 do dia 06/03/2025.

**ONDE CONSTA:**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Período de Gozo</b>
114762019-2	FERNANDO EIDT	2021 – 2022	31/03/2025 – 14/04/2025

**PASSE A CONSTAR:**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Período de Gozo</b>
114762019-2	FERNANDO EIDT	2024 – 2025	31/03/2025 – 14/04/2025

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRANDINIZ**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Ret/03/490/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 02/260/2025/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.332, páginas 04 do dia 06/03/2025.

**ONDE CONSTA:**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Período de Gozo</b>
114771817-1	LUAN ESTELAI FONSECA	2022 – 2023	23/03/2025 – 06/04/2025

**PASSE A CONSTAR:**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Período de Gozo</b>
114771817-1	LUAN ESTELAI FONSECA	2022 – 2023	03/03/2025 – 17/03/2025

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRANDINIZ**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº. 34/2025/SEMOP, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidor para atuar como fiscal do Contrato n.º 128/2021/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 o servidor RICARDO SATOSHI TAKAHASHI - Matrícula: 114772591-1 em substituição ao Igor Ramalho da Rocha para atuar como Fiscal do Contrato n.º 128/2021/DL/PMD proveniente do Processo de Licitação nº 391/2020 - Tomada de Preços nº 038/2020 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA que versa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de construção de Academia de Saúde no Jardim Cuiabazinho.

Art. 2º. Fica designada a servidora GISELLE ANDREA DE SOUZA CAZARIM - Matrícula: 114770182-1, para atuar como Fiscal Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**JORGE LUÍS DE LÚCIA**  
**Secretário Municipal de Obras Públicas**

**RESOLUÇÃO Nº. 35/2025/SEMOP, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidor para atuar como fiscal do Contrato n.º 134/2023/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 o servidor RICARDO SATOSHI TAKAHASHI - Matrícula: 114772591-1 em substituição ao Igor Ramalho da Rocha para atuar como Fiscal do Contrato n.º 134/2023/DL/PMD proveniente do Processo de Licitação nº 346/2022 - Tomada de Preços nº 019/2022 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA que versa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de construção e instalação de pontos de ônibus.

Art. 2º. Fica designada a servidora GISELLE ANDREA DE SOUZA CAZARIM - Matrícula: 114770182-1, para atuar como Fiscal Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**JORGE LUÍS DE LÚCIA**  
**Secretário Municipal de Obras Públicas**

## RESOLUÇÕES

## Resolução nº. Ret. Av/03/430/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

## R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº Av/12/2.208/2018/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XX – nº 4.831 – Página 02, do dia 11 de dezembro de 2018, referente à Servidora Pública Municipal ELY DA SILVA POMPILIO ANDREUS, matrícula funcional nº. “114762418-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, Onde consta: “Averbação do Tempo de Serviço de “3.286” (três mil, duzentos e oitenta e seis) dias, de serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Administração de Rio Brillhante, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC nº 243/2018, do dia 29/10/2018, no período compreendido de: 02/02/1998 a 31/01/2007 (na função de Professora); Passe a constar: “3.308” (três mil, trezentos e oito) dias, de serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Brillhante/MS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC nº 574/2024, do dia 16/01/2025, no período compreendido de: 02/02/1998 a 21/02/2007 (na função de Professora); em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 266/2025, constante do Processo Administrativo nº. 3.011/2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 de março de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

## EDITAIS

## Edital Nº 004/2025/SEMS/DVS/CCZ

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da **Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016** que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada **exclusivamente via correios**, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	Código do Imóvel	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
(Espólio) Tecla Feliciano	Rua Ver. Aguiar Ferreira de Souza	Jd. Água Boa	158	17	29830	00.05.42.03.110.000-1	4299/2024	2388/2024	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Antonio Bosco	Rua Joaquim Alves Taveira	Vila Planalto	8A	09	55819	00.02.11.22.030.000-1	4659/2024	66/2025	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua das Gardenias	Jd. Itamaracá	05	15	133937	00.03.04.07.050.000-0	5422/2024	35/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Crislaine Pereira da Silva	Rua Sinebaldo de Lucia	Jd. Das Palmeiras	03	01	114392	00.01.53.09.010.000-0	4546/2024	2401/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Dikson Matos Lange	Rua dos Missionários	Jd. Vital	01	A4	104702	00.02.22.21.012.000-0	5437/2024	61/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Doralice Oliveira Campos	Rua Mato Grosso	Jd. Santo André	21	18	60443	00.05.11.43.150.000-1	4495/2024	21/2025	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
E. M. Torres Locações e Maquinas Eireli	Rua Frei Hugolino Becker	Alto da Boa Vista	11	08	97399	00.01.52.42.080.000-0	4580/2024	2400/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Elizabeth Silva de Oliveira	Rua Ediberto Celestino de Oliveira	Jd. Água Boa	57	11	47280	00.05.32.41.090.000-1	4532/2024	2423/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

## EDITAIS

Emerval Edmilson Ferrari	Rua Bela Vista	Jd. Manoel Rasselen	12	12A	98194	00.04.61.31.141.000-1	4639/2024	01/2025	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Edesio Nogueira	Jd. Laranja Doce	08	11	18981	00.03.41.02.110.000-1	4630/2024	2381/2024	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Traira	Jd. Laranja Doce	03	01	19037	00.03.41.21.010.000-0	4611/2024	2376/2024	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Traira	Jd. Laranja Doce	06	13	19065	00.03.41.22.130.000-1	4627/2024	2377/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Jau	Jd. Laranja Doce	06	16	19068	00.03.41.22.160.000-0	4612/2024	2411/2024	Art. 3º; Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Jau	Jd. Laranja Doce	06	19	19071	00.03.41.22.190.000-0	4610/2024	2410/2024	Art. 3º; Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Felipe Pontes do Nascimento	Rua Oliveira Marques	Vila Rui Barbosa	D	21	754	00.01.03.34.140.000-0	4651/2024	2433/2024	Art. 3º; Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Fernanda Valentim da Cruz	Rua Eisei Fujinaka	Altos do Indaiá	05	26	2697	00.01.08.42.350.000-1	5169/2024	2308/2024	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Fernando Palma Guevara	Rua Passo Fundo	Jd. Universitário	04	10	8271	00.01.34.37.050.000-0	4564/2024	2408/2024	Art. 3º; Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Hiroshi Natsumeda	Rua Izzat Bussuan	Vila Planalto	26	18	13313	00.02.22.12.110.000-0	4483/2024	27/2025	Art. 3º; Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ivani Borges dos Santos	Rua Bela Vista	Jd. Água Boa	74	04	45805	00.04.41.11.240.000-1	5404/2024	56/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Jose Antonio Martins	Rua Palmeiras	Jd. Santo André	33	08	27886	00.05.22.15.080.000-1	5373/2024	57/2025	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Jose Bezerra	Rua Projetada	Jd. Laranja Doce	08	26	18996	00.03.41.02.260.000-1	4629/2024	2382/2024	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Jose Vagner Martins	Av. Dom Teodoro Leitz	Alto da Boa Vista	09	08A	136159	00.01.52.62.081.000-0	4621/2024	2409/2024	Art. 3º; Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Jose Vagner Martins	Av. Dom Teodoro Leitz	Alto da Boa Vista	10	08A	136160	00.01.52.52.081.000-0	4618/2024	2399/2024	Art. 3º; Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Laide Gomes dos Santos	Rua Monte Castelo	Jd. Santo André	21	09	60434	00.05.11.43.060.000-0	4448/2024	2349/2024	Art. 3º; Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Laudemir Barbosa Machado	Rua Aurea de Mattos Carvalho	Jd. Água Boa	159	18	29695	00.05.41.22.080.000-1	4535/2024	2389/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Luiz Carlos Silva	Rua Constâncio Luiz da Silva	Jd. Água Boa	40	10	46056	00.05.31.21.180.000-1	5357/2024	20/2025	Art. 2º	R\$ 800,00
Lurdes Vanderli Fernandes Almeida	Rua Alegrete	Jd. Jóquei Clube	13	16	40806	00.06.39.04.040.000-1	3737/2024	2288/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Mario Marsal Nakamura	Rua Bela Vista	Jd. Água Boa	140	14	24075	00.04.61.22.120.000-1	4633/2024	2392/2024	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Meire de Oliveira Miranda	Rua Uirapuru	Jd. Manoel Rasselen	10	05	24148	00.04.61.42.140.000-0	4653/2024	29/2025	Art. 3º; Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Município de Dourados	Rua Pedro Rechi	Jd. Porto Belo	05	15	91597	00.03.31.10.080.000-1	2056/2024	2147/2024	Art. 3º; Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Município de Dourados - MS	Rua Eulalia Pires	Vila Cachoeirinha	63	09	24622	00.04.66.33.120.000-5	275/2024	2105/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Município de Dourados - MS	Rua Gumercindo Theotônio da Silva	Conj. Hab. Poravi II	24A	01	34759	00.05.85.47.110.000-1	4291/2024	2393/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Município de Dourados - MS	Av. Guaicurus	Pq. Alvorada	08	A02	81260	00.01.14.28.031.000-0	4004/2024	2435/2024	Art. 3º; Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Rafael Lutz Cabral	Rua Mustafa Saleh Abdo Sater	Novo Pq. Alvorada	08	10A	147403	00.01.37.04.101.000-1	4632/2024	2383/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Ricardo Muller	Av. Hayel Bon Faker	Vila Vista Alegre	25	00	48221	00.05.71.21.010.000-1	3631/2024	2080/2024	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Rodolfo Werner e Outra	Rua Carlos Cimati	Jd. Climax	02	01	959	00.01.04.24.120.000-0	4691/2024	51/2025	Art. 3º; Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Rubens Alves dos Santos	Rua Carlos Aderson M. de Almeida	Jd. Guaicurus	07	17	34210	00.05.85.22.050.000-0	3940/2024	1994/2024	Art. 3º; Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Samuel Soares	Rua Florianópolis	Vival dos Ipês	21	14	107291	00.05.97.15.160.000-0	3289/2024	1633/2024	Art. 3º; Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Samuel Soares	Rua Florianópolis	Vival dos Ipês	21	15	107292	00.05.97.15.150.000-0	4573/2024	2395/2024	Art. 3º; Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Sociedade Beneficente Orvalho de Hermon	Rua Josué Garcia Pires	Pq. Nova Dourados	29	01	30060	00.05.43.32.010.000-1	5464/2024	33/2025	Art. 3º; Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Zeila Loreiro dos Santos	Rua Leonidas Alem	Vila Adelina I	05	01	22008	00.04.30.42.240.000-0	4485/2024	2346/2024	Art. 3º; Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

**EXTRATOS****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024/SEMAS**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ.  
CNPJ: 01.191.798/0001-69.  
Presidente: Maria de Lourdes Batista Alves.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência, a pedido da entidade, por mais 4 (quatro) meses, a partir de 02 de abril de 2025 até 01 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2023/SEMAS**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.746.641/0001-88.  
Presidente: Celso José Urio Junior.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência, a pedido da entidade, por mais 2 (dois) meses, a partir de 1º de maio de 2025 até 30 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025/DL/PMD**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 21.632.366/0001-53

Processo: 112/2024  
Pregão Eletrônico: 032/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de marmitex.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.000.	Secretaria Municipal De Agricultura Familiar
09.001.	Secretaria Municipal De Agricultura Familiar
20.122.0127	Administração Geral
2.076.	Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento Agropecuário Sustentável Urbano e Rural
3.3.90.30.	Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: CC033822CA3A575660F700F696EE05C8D8816AA0

Data de assinatura : 17 de Março de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.339  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025/DL/PMD**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 42.534.963/0001-15

Processo: 103/2024  
Concorrência Eletrônica: 007/2024

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 03 - Avenida Idelfonso Pedroso (parte) - Parque dos Jequitibás - Setor 05), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 3.495.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 27 de Fevereiro de 2025  
Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.339  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025/DL/PMD**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 42.534.963/0001-15

Processo: 103/2024  
Concorrência Eletrônica: 007/2024

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 05 - Jardim Carisma (parte) / Jd. Vitória I e II (partes) e Bairro Canaã I (parte) - Setor 07), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 390 (trezentos e noventa) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.989.000,00 (cinco milhões novecentos e oitenta e nove mil reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 27 de Fevereiro de 2025  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.339  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

PLANACON CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 04.607.970/0001-00

Processo: 103/2024  
Concorrência Eletrônica: 007/2024

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 02 - Jardim das Primaveras (parte) - Setor 04), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 150 (cento e cinquenta) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 579.700,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 27 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.339  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 28.831.863/0001-20

Processo: 103/2024  
Concorrência Eletrônica: 007/2024

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 04 - Sitiocas Campina Verde (parte) - Setor 06), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 180 (cento e oitenta) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura :28 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATOS

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.339  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025/DL/PMD**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

GERA-OBRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 30.665.011/0001-51

Processo: 103/2024  
Concorrência Eletrônica: 007/2024

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 06 - Rua Bento Pereira de Matos, Vila Nova Esperança - Setor 08), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 210 (duzentos e dez) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.284.283,86 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura :28 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

## BALANÇO GERAL



**ESTADO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Entidades: FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS

Exercício de 2024  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud; N; Enviar Relatório para o Transparência Fly; N; Nota(s) explicativa(s): As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.; Assinatura: (\"valor\":\"15558\";\"descricao\":\"Anexos SIG / 2024-01-01 / 2024-12-31\"; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [\"valor\":\"10239\";\"descricao\":\"FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS\"]]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.125.800,00</b>	<b>7.125.800,00</b>	<b>824.707,02</b>	<b>-6.301.092,98</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	923.800,00	923.800,00	706.622,41	-217.177,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.202.000,00	6.202.000,00	0,00	-6.202.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	118.084,61	118.084,61
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>7.125.800,00</b>	<b>7.125.800,00</b>	<b>824.707,02</b>	<b>-6.301.092,98</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>7.125.800,00</b>	<b>7.125.800,00</b>	<b>824.707,02</b>	<b>-6.301.092,98</b>
Déficit (VI)	-	-	126.205,56	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>7.125.800,00</b>	<b>7.125.800,00</b>	<b>950.912,58</b>	<b>-6.174.887,42</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	-	<b>1.406,93</b>	<b>1.406,93</b>	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-
Superávit Financeiro	-	<b>1.406,93</b>	<b>1.406,93</b>	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-



## BALANÇO GERAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.112.100,00	8.435.311,69	950.912,58	950.912,58	949.880,29	7.484.399,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.112.100,00	8.435.311,69	950.912,58	950.912,58	949.880,29	7.484.399,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00
INVESTIMENTOS	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>7.125.800,00</b>	<b>8.449.011,69</b>	<b>950.912,58</b>	<b>950.912,58</b>	<b>949.880,29</b>	<b>7.498.099,11</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>7.125.800,00</b>	<b>8.449.011,69</b>	<b>950.912,58</b>	<b>950.912,58</b>	<b>949.880,29</b>	<b>7.498.099,11</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>7.125.800,00</b>	<b>8.449.011,69</b>	<b>950.912,58</b>	<b>950.912,58</b>	<b>949.880,29</b>	<b>7.498.099,11</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.801.001,19	1.366.924,02	1.362.613,51	434.077,17	4.310,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.801.001,19	1.366.924,02	1.362.613,51	434.077,17	4.310,51
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.801.001,19</b>	<b>1.366.924,02</b>	<b>1.362.613,51</b>	<b>434.077,17</b>	<b>4.310,51</b>

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	21.772,65	21.772,65	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.772,65	21.772,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	179.347,68	179.347,68	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	179.347,68	179.347,68	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>201.120,33</b>	<b>201.120,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

JOAQUIM LUCAS FRANCO QUINTANA  
Assinado de forma digital por JOAQUIM LUCAS FRANCO QUINTANA  
Dados: 2025.03.17 14:52:15 -04'00'

Joaquim Lucas Franco Quintana  
Diretor Presidente Interino - AGEHAB

ANTONIO CARLOS QUEQUETO  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS QUEQUETO  
Dados: 2025.03.17 14:45:26 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto  
Contador -CRC MS 007778

## BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE DOURADOS

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS

Página: 1/ 1

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>824.707,02</b>	<b>1.073.506,46</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>950.912,58</b>	<b>2.475.264,95</b>
<b>Ordinária</b>	<b>12.151,57</b>	<b>13.025,06</b>	<b>Ordinária</b>	<b>950.727,78</b>	<b>13.842,50</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	12.151,57	0,00	Recursos não Vinculados de Impostos	949.320,85	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	13.025,06	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	13.842,50
			Recursos não Vinculados de Impostos	1.406,93	0,00
<b>Vinculada</b>	<b>812.555,45</b>	<b>1.060.481,40</b>	<b>Vinculada</b>	<b>184,80</b>	<b>2.461.422,45</b>
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	650.151,32	0,00	Recursos Vinculados a Fundos	184,80	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	0,00	694.198,58	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	23.748,81
Recursos Vinculados a Fundos	162.404,13	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	0,00	465.700,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	366.282,82	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	1.971.973,64
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>950.320,37</b>	<b>13.798,50</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>33.261,78</b>	<b>54.260,48</b>
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.370,36</b>	<b>2.005.760,13</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.568.934,20</b>	<b>6.106,64</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	1.801.001,19	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.362.613,51	4.910,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.032,29	201.120,33	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	201.120,33	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.338,07	3.638,61	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.200,36	1.195,84
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>11.198.368,12</b>	<b>10.640.935,10</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>10.424.657,31</b>	<b>11.198.368,12</b>
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	11.198.368,12	9.967.798,20	CONTAS CORRENTES	10.424.657,31	11.198.368,12
APLICAÇÕES	0,00	673.136,90	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.977.765,87</b>	<b>13.734.000,19</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.977.765,87</b>	<b>13.734.000,19</b>

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

JOAQUIM LUCAS FRANCO  
 QUINTANA  
 Dados: 2025.03.17 14:56:29  
 -04'00'

Joaquim Lucas Franco Quintana  
 Diretor Presidente Interino -  
 AGEHAB

ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270  
 597120  
 Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
 Dados: 2025.03.17 14:45:52  
 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador -CRC MS 007778

## BALANÇO GERAL



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS  
 FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS  
 Balanço Patrimonial - Anexo 14  
 ENTIDADE(S): FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS

Exercício de 2024  
 Página: 1 / 2  
 Até o Mês: Dezembro

## BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>	10.424.657,31	11.198.368,12
ATIVO CIRCULANTE	10.424.657,31	11.198.368,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.424.657,31	11.198.368,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.424.657,31	11.198.368,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	10.424.657,31	11.198.368,12
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	10.424.657,31	11.198.368,12
PASSIVO CIRCULANTE	5.923,28	203.563,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.342,80	201.120,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.342,80	201.120,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.342,80	201.120,33
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	580,48	2.442,77
VALORES RESTITUÍVEIS	580,48	2.442,77
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	580,48	2.442,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.418.734,03	10.994.805,02
RESULTADOS ACUMULADOS	10.418.734,03	10.994.805,02
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.418.734,03	10.994.805,02
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	9.433.534,01	11.044.748,20
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	695.070,61	-221.987,98
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	290.129,41	172.044,80

## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>	10.424.657,31	11.198.368,12
ATIVO FINANCEIRO	10.424.657,31	11.198.368,12
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>PASSIVO (II)</b>	5.923,28	2.004.564,29
PASSIVO FINANCEIRO	5.923,28	2.004.564,29
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	10.418.734,03	9.193.803,83

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	659.091,95	2.748.489,75
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	659.091,95	2.748.489,75
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>	<b>10.418.734,03</b>	<b>9.193.803,83</b>
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.151,09	52.308,49
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	650.151,32	694.198,58
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	128.957,55	288.506,29
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	153.429,14	102.527,58
27000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	9.183.724,81	8.055.449,06
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	289.320,12	813,83

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

Joaquim Lucas Franco Quintana  
 Assinado de forma digital por  
 JOAQUIM LUCAS FRANCO  
 QUINTANA  
 Dados: 2025.03.17 14:56:59 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto  
 Assinado de forma digital por  
 ANTONIO CARLOS  
 QUEQUETO:5727059712  
 0  
 Dados: 2025.03.17 14:46:22 -04'00'

Joaquim Lucas Franco Quintana  
 Diretor Presidente Interino - AGEHAB

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador -CRC MS 007778

## BALANÇO GERAL



MUNICIPIO DE DOURADOS - MS  
FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
ENTIDADE(S): FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS

Exercício de 2024

Mês: 12

Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>1.775.027,39</b>	<b>1.087.304,96</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	706.622,41	901.461,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	706.622,41	901.461,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	706.622,41	901.461,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	950.320,37	13.798,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	950.320,37	13.798,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	950.320,37	13.798,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	118.084,61	172.044,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	118.084,61	172.044,80
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	118.084,61	172.044,80
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>2.351.098,38</b>	<b>733.435,04</b>
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.317.836,60	497.648,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	22.037,10
CONSUMO DE MATERIAL	0,00	22.037,10
SERVIÇOS	2.317.836,60	475.611,46
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.317.836,60	475.611,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	33.261,78	235.786,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	33.261,78	235.786,48
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.261,78	54.260,48
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	181.526,00
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-576.070,99</b>	<b>353.869,92</b>

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras

JOAQUIM LUCAS  
FRANCO QUINTANA

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM LUCAS FRANCO  
QUINTANA  
Dados: 2025.03.17 14:57:48 -04'00'

Joaquim Lucas Franco Quintana  
Diretor Presidente Interino - AGEHAB

ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270  
597120

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270597120  
Dados: 2025.03.17 14:46:57  
-04'00'

Antonio Carlos Quequeto  
Contador -CRC MS 007778



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
ENTIDADE(S): FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS

Página: 1 / 1

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	2.002.121,52	5.342,80	2.002.121,52	5.342,80
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	1.801.001,19	0,00	1.801.001,19	0,00
2023	1.801.001,19	0,00	1.801.001,19	0,00
<b>Restos a Pagar Processados</b>	201.120,33	5.342,80	201.120,33	5.342,80
2024	0,00	1.032,29	0,00	1.032,29
2023	201.120,33	4.310,51	201.120,33	4.310,51
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	2.442,77	3.338,07	5.200,36	580,48
I.R.R.F	2.442,77	1.634,98	3.793,43	284,32
I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	0,00	1.703,09	1.406,93	296,16
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.004.564,29</b>	<b>8.680,87</b>	<b>2.007.321,88</b>	<b>5.923,28</b>

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

JOAQUIM LUCAS  
FRANCO QUINTANA

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM LUCAS FRANCO  
QUINTANA  
Dados: 2025.03.17 14:58:17 -04'00'

Joaquim Lucas Franco Quintana  
Diretor Presidente Interino - AGEHAB

ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270  
597120

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270597120  
Dados: 2025.03.17 14:47:34  
-04'00'

Antonio Carlos Quequeto  
Contador -CRC MS 007778

## BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>1.778.365,46</b>	<b>1.090.943,57</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	901.461,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	706.622,41	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.071.743,05	189.481,91
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>2.372.728,59</b>	<b>531.332,23</b>
Pessoal e demais despesas	2.334.266,45	475.875,91
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	2.334.266,45	475.875,91
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

## BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUN DE HAB DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS

Página: 2 / 2

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	38.462,14	55.456,32
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>-594.363,13</b>	<b>559.611,34</b>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	179.347,68	2.178,32
Aquisição de ativo não circulante	179.347,68	2.178,32
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>-179.347,68</b>	<b>-2.178,32</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>-773.710,81</b>	<b>557.433,02</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	11.198.368,12	10.640.935,10
Caixa e Equivalentes de caixa final	10.424.657,31	11.198.368,12

Nota(s) Explicativa(s):

As Notas Explicativas da Entidade são parte integrante das demonstrações financeiras.

JOAQUIM LUCAS FRANCO QUINTANA

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM LUCAS FRANCO  
QUINTANA  
Dados: 2025.03.17 14:59:01 -04'00'

Joaquim Lucas Franco Quintana  
Diretor Presidente Interino - AGEHAB

ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120597120

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270597120  
Dados: 2025.03.17 14:48:07  
-04'00'

Antonio Carlos Quequeto  
Contador -CRC MS 007778

## NOTAS EXPLICATIVAS

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL**  
**- FMHIS.****BALANÇO GERAL – 2024****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS** é um Fundo vinculado a *Agência Municipal de Habitação de Interesse Popular - AGEHAB*, criado pela **Lei Municipal nº 2.567 de 29 de Maio de 2003**, dotada de personalidade jurídica própria, e inscrito na Receita Federal do Brasil, com o **CNPJ: 05.781.747/0001-48.**

**A 2 - Domicílio da Entidade;**

A sede Administrativa do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**, fica na Avenida Coronel Ponciano de Matos Pereira, 1.700, Centro Administrativo Municipal - CAM, Bloco B - Parque dos Jequitibas - CEP: 79.839-900, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

**A 3 - Atividade da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**, vinculado a *Agência Municipal de Habitação de Interesse Popular - AGEHAB*, foi instituído como instrumento da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com a finalidade de propiciar suporte financeiro à implementação dos programas de habitação social no Município de Dourados, e conforme a legislação vigente os recursos do **FMHIS** serão aplicados prioritariamente em:

I - construção de novas moradias;

II- aquisição de áreas e produção de lotes urbanizados para habitação de interesse social;

III - aquisição e doação de material de construção;

**BALANÇO GERAL**

IV- construção e reforma de equipamentos sociais e comunitários vinculados a projetos habitacionais;

V - regularização fundiária e regularização documental para transferência imobiliária da titularidade das unidades habitacionais;

VI- serviços de assistência técnica profissional nas áreas de arquitetura e urbanismo, engenharia, jurídica e social para implementação de programas habitacionais;

VII- serviços de apoio à organização comunitária em programas habitacionais;

VIII- projetos experimentais de aprimoramento de tecnologia na área habitacional;

IX- pesquisas habitacionais envolvendo entidades e universidades;

X- outras ações vinculadas à habitação de interesse social;

XI aquisição de veículo e equipamentos necessários aos serviços do Departamento de Habitação;

XII- revitalização de áreas degradadas para uso habitacional;

XIII- reforma das unidades habitacionais oriundas de loteamentos sociais e/ou conjuntos habitacionais, retomadas para o patrimônio do Município.

**A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

*A Contabilização do Exercício de 2024* foi realizada nos Sistemas de Software de Contabilidade, pela **STAF SISTEMAS LTDA/CNPJ: 07.941.056/0001-90**, compreendendo todas as Secretárias, Autarquias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**, em Março de 2025, conforme *Ata de Reunião* nº 01/2025.

**NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;**



**BALANÇO GERAL**

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

**B 1 - Receitas e Despesas;**

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

**B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;**

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

**B 3 - Estoques;**

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

**B 4 - Imobilizado;**

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a *Prefeitura Municipal*, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

**BALANÇO GERAL**

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo **Decreto nº 2.022 de 1 de Março de 2024**, conforme relatório emitido pela mesma.

**B 5 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

**NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;**

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

**Cadastro dos Responsáveis:**

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS  
Balanço Geral  
Cadastro dos Responsáveis  
Ano de 2024

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

10/03/2025

Nr.	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	ANTONIO CARLOS QUEQUETO	SE - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	57270597120	aquequeto@hotmail.com	31/07/2024 a 31/12/2024
2	Joaquim Lucas Frasco Quintana	S1 - ORDENADOR DE DESPESA	03570760103	lucas_f_quintana@hotmail.com	5/04/2024 a 31/12/2024
3	LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES	4323 - CONTROLADOR GERAL	90779452100	luiz.moraes@dourados.ms.gov.br	12/06/2023 a 31/12/2024
4	PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA	5577 - PROCURADOR JURÍDICO	93840039134	paulocesardourados@hotmail.com	25/11/2021 a 31/12/2024

**NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**

**BALANÇO GERAL****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**, ocorrida ao longo do *exercício financeiro de 2024*, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2024)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em *22 de dezembro de 2023*, pela **Lei Municipal nº 5.137/2023**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

**D 1 - Receitas Orçamentárias;**

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A ***Receita Prevista*** na LOA foi de **R\$ 7.125.800,00** e a ***Arrecadada no exercício*** foi de **R\$ 824.707,02**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **Deficit** de **R\$ (6.301.092,98)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

**D 2 - Despesas;**

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A ***Despesa Atualizada*** foi de **R\$ 8.449.011,69**, sendo que as ***Despesas empenhadas*** foram de **R\$ 950.912,58**, ***Despesas liquidadas*** de **R\$ 950.912,58** e a ***Despesa paga*** no exercício de **R\$ 949.880,29**, gerando uma ***economia orçamentária*** de **R\$ 7.498.099,11**.

**BALANÇO GERAL**

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS** de 2024, podem ser observados abaixo:

● (a) Receita Orçamentária Arrecadada	<b>R\$</b>	<b>824.707,02</b>
● (b) Despesa Orçamentária Realizada	<b>R\$</b>	<b>950.912,58</b>
● (c) <b><i>Deficit Orçamentário</i></b> (a – b)	<b>R\$</b>	<b>(126.205,56)</b>

O ***Deficit Orçamentário*** apresentado no ***Balanço Orçamentário*** – Anexo 12, é coberto pela disponibilidade financeira do ano anterior, na conta ***“Caixa e Equivalente de Caixa”***, no valor de **R\$ 11.198.368,12**, demonstrando assim, que a Entidade **FMHIS**, se em um excelente Equilíbrio Financeiro.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

### **D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**, adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará

**BALANÇO GERAL**

uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O *Superavit financeiro* utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo *Saldo de Exercícios Anteriores*, do Balanço Orçamentário, **no valor de R\$ 1.406,93.**

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

**D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados**

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

No Exercício de 2024, os **Restos a Pagar Não Processados**, assim se apresentaram:

**BALANÇO GERAL**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.801.001,19	1.366.924,02	1.362.613,51	434.077,17	4.310,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.801.001,19	1.366.924,02	1.362.613,51	434.077,17	4.310,51
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.801.001,19</b>	<b>1.366.924,02</b>	<b>1.362.613,51</b>	<b>434.077,17</b>	<b>4.310,51</b>

**D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados**

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	21.772,65	21.772,65	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.772,65	21.772,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	179.347,68	179.347,68	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	179.347,68	179.347,68	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>201.120,33</b>	<b>201.120,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

**BALANÇO GERAL**

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as *Receitas Arrecadadas* de **R\$ 824.707,02** e as *Despesas Executadas* de **R\$ 950.912,58** por categoria econômica, o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

**D 6 - Receita Orçamentária;**

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

**- Receita de Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte: 1.500.000** - no valor de **R\$ 12.151,32;**

**- Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte: 1.700.000** - no valor de **R\$ 650.151,32;**

**- Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte: 1.759.000** - no valor de **R\$ 44.319,52;**

**- Outros Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte: 1.500.000** - no valor de **R\$ 118.084,61;**

**D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;**

As *Transferências Financeiras Recebidas* são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**, no valor de **R\$ 950.320,37**, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

**D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar Não Processados, **Sem Movimentação no período.**

**D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;**

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar Processados, somaram o valor de **R\$ 1.032,29**, no período.

**BALANÇO GERAL****D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**, do qual o Fundo é mero agente depositário, Somaram o valor de R\$ 3.338,07, no Exercício.

**D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;**

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 11.198.368,12.

**D 10 - Despesas Orçamentárias;**

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 950.912,58.

**D 10-a - Transferências Financeiras Concedidas;**

Compreende os valores de “Outras Transferências Financeiras” repassadas para Execução Orçamentaria no valor de R\$ 33.261,78, no período.

**D 10-b - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende os valores pagos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.362.613,51, no período.

**D 10-c - Pagamento de Restos a Pagar Processados;**

Compreende os valores pagos de Restos a Pagar Processados no Exercício, no valor de R\$ 201.120,33.

**D 10-d - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, no valor de R\$ 5.200,36, no período.



**BALANÇO GERAL****D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 10.424.657,31**.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS** em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

**D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do

**BALANÇO GERAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**, que perfazem o montante de **R\$ 10.424.657,31**.

**D 13 - Imobilizado**

Os bens adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**, no ano de 2024 serão transferidos o seu registro e controle, para a **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - AGEHAB**, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

*"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".*

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

*2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.*

*3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.*

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais e posteriormente incorporada na entidade **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - AGEHAB**. Sendo assim, constatamos que a movimentação no valor de **R\$ 33.261,78**.

**BALANÇO GERAL****D 14 - Passivo Circulante**

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**.

Dentre esses podemos identificar, no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*, houve movimentação na Conta - “ *Fornecedores e Contas a Pagar a CP*”, no valor de **R\$ 5.342,80**. Na Conta de “*Demais Obrigações a Curto Prazo*”, no valor de **R\$ 580,48**.

Constatamos também, que **não houve movimentação** no *Passivo Não Circulante*, no período.

**D 15 - Patrimônio Líquido**

O Balanço do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2024** no valor de **R\$ 10.418.734,03**; composto por **R\$ 10.994.805,02** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* de **Deficit** no valor de **R\$ (576.070,99)**.

**D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro**

O **Ativo Financeiro** compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 10.424.657,31**.

O **Passivo Financeiro** compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, constatamos **o valor de R\$ 5.923,28**, no período.

O **Superavit Financeiro do Exercício** se deu em **R\$ 10.418,734,03**, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

**D 17 - Atos Potenciais Passivos**

Saldo de **OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** no valor de **R\$ 659.091,95**.

## BALANÇO GERAL

## ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstrativo das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As ***Variações Patrimoniais Aumentativas*** se deram em **R\$ 1.775.027,39** e as ***Variações Patrimoniais Diminutivas*** em **R\$ 2.351.098,38**.

O **Resultado Patrimonial** apurado no exercício foi de **Deficit** de **R\$ (576.070,99)**.

**D 17 - Pontos de Destaque**

As ***Variações Patrimoniais Aumentativas*** mais significativas estão elencadas na Conta - **“Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras”**, no montante de **R\$ 706.622,41**.

As **“Transferências e Delegações Recebidas”** que somam o montante de **R\$ 950.320,37**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Saldo da Conta - **“Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”** somaram **R\$ 118.084,61**, no exercício.

As ***Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)*** mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de

**BALANÇO GERAL**

diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A conta - "**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital**", apresentaram o montante de **R\$ 2.317.836,60**, no período.

A **VPD "Transferência e Delegações Concedidas"**, que são as transferências realizadas "**Transferências Intragovernamentais**" referem se a transferência Financeiras para Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro, constatamos o valor de **R\$ 33.261,78**.

**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

A *Dívida Flutuante* é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os *Restos a Pagar Processados* são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os *Restos a Pagar Não Processados* referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Em *Restos a Pagar Processados* no Exercício de 2024, apresentaram a seguinte situação:

- **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** - no valor de **R\$ 201.120,33**;
- **INSCRIÇÃO DE RPP** – no valor de **R\$ 5.342,80**;
- **BAIXA POR PAGAMENTO** – no valor de **R\$ 201.120,33**;

**BALANÇO GERAL**

- **BAIXA POR CANCELAMENTO – sem movimentação.**
- **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - no valor de R\$ 5.342,80.**

Em *Restos a Pagar Não Processados* no Exercício de 2024, apresentaram a seguinte situação:

- **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - no valor de R\$ 1.801.001,19;**
- **INSCRIÇÃO DE RPNP – sem movimentação;**
- **BAIXA POR PAGAMENTO – no valor de R\$ 1.801.001,19;**
- **BAIXA POR CANCELAMENTO – sem movimentação;**
- **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - sem movimentação.**

**Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, apresentaram a seguinte situação, no Exercício.

- **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - no valor de R\$ 2.442,77;**
- **INSCRIÇÃO – no valor de R\$ 3.338,07;**
- **BAIXA POR PAGAMENTO – no valor de R\$ 5.200,36;**
- **BAIXA POR CANCELAMENTO – sem movimentação;**
- **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - no valor de R\$ 580,48.**

O Total das **Dívidas Flutuantes** para o Exercício Seguinte é **R\$ 5.923,28**, apresentado, é plenamente coberto pelo Saldo nas Contas de **“CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA”**, no valor de **R\$ 10.424.657,31**, fazendo com que a Entidade esteja totalmente equilibrada financeiramente.

**BALANÇO GERAL****ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2023, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**D 18 - Pontos De Destaque**

A ***Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa***, totalizam um ***Deficit R\$ (773.710,81)***.

A ***Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024*** na conta de ***Caixa e Equivalentes FINAL***, perfaz um montante de **R\$ 10.424.657,31**.

A ***Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC***, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2024 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS de Dourados - MS**.

ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270  
597120

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270597120  
Dados: 2025.03.17 15:43:41  
-04'00'

*Antonio Carlos Quequeto*

**Contador CRC/MS – 007778/O-6**

**BALANÇO GERAL**



**ESTADO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS**  
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício de 2024  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página: 1 / 1

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nota(s) explicativa(s): A Receita Prevista na LOA do Exercício de 2024 foi de R\$ 4.600.000,00 e a Arrecadada no Exercício foi de R\$ 6.109.676,87 apresentando Superávit de arrecadação. As Despesas foram executadas da seguinte forma: Despesa Orçada R\$ 4.600.000,00; Despesa Atualizada R\$ 13.238.264,46; Despesa Empenhada R\$ 5.240.618,07; Despesa Liquidada R\$ 4.799.984,40; Não há RESTOS A PAGAR de Exercícios Anteriores. O Superávit Financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais esta detalhado no "Saldos de Exercícios Anteriores" do BALANÇO ORÇAMENTÁRIO no montante de R\$ 8.638.264,46. Assinatura: ("valor": "15564", "descricao": "Anexos B/G / 2024-01-01 / 2024-12-31"); Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor": "10242", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.600.000,00	4.600.000,00	6.109.676,87	1.509.676,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.600.000,00	4.600.000,00	6.109.676,87	1.509.676,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>6.109.676,87</b>	<b>1.509.676,87</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>6.109.676,87</b>	<b>1.509.676,87</b>
Déficit (VI)	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>6.109.676,87</b>	<b>1.509.676,87</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	-	<b>8.638.264,46</b>	<b>8.638.264,46</b>	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-
Superávit Financeiro	-	<b>8.638.264,46</b>	<b>8.638.264,46</b>	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.100.000,00	6.787.646,39	1.300.000,00	859.366,33	859.366,33	5.487.646,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.000,00	6.787.646,39	1.300.000,00	859.366,33	859.366,33	5.487.646,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.500.000,00	6.450.618,07	3.940.618,07	3.940.618,07	3.940.618,07	2.510.000,00
INVESTIMENTOS	2.500.000,00	6.450.618,07	3.940.618,07	3.940.618,07	3.940.618,07	2.510.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>13.238.264,46</b>	<b>5.240.618,07</b>	<b>4.799.984,40</b>	<b>4.799.984,40</b>	<b>7.997.646,39</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>13.238.264,46</b>	<b>5.240.618,07</b>	<b>4.799.984,40</b>	<b>4.799.984,40</b>	<b>7.997.646,39</b>
Superávit (XIV)	-	-	869.058,80	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>13.238.264,46</b>	<b>6.109.676,87</b>	<b>4.799.984,40</b>	<b>4.799.984,40</b>	<b>7.997.646,39</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota(s) Explicativa(s):  
 A Receita Prevista na LOA do Exercício de 2024 foi de R\$ 4.600.000,00 e a Arrecadada no Exercício foi de R\$ 6.109.676,87 apresentando Superávit de arrecadação. As Despesas foram executadas da seguinte forma: Despesa Orçada R\$ 4.600.000,00; Despesa Atualizada R\$ 13.238.264,46; Despesa Empenhada R\$ 5.240.618,07; Despesa Liquidada R\$ 4.799.984,40; Despesa Paga R\$ 4.799.984,40; Não há RESTOS A PAGAR de Exercícios Anteriores. O Superávit Financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais esta detalhado no "Saldos de Exercícios Anteriores" do BALANÇO ORÇAMENTÁRIO no montante de R\$ 8.638.264,46.

Documento assinado digitalmente  
 LAURO MAYMONE COELHO NETTO  
 Data: 18/03/2025 10:14:29 -0300  
 Verifique em https://validar.it.gov.br

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS  
 QUEQUETO:57270  
 597120 Dado: 2025.03.18 11:08:12 -04'00'

LAURO MAYMONE COELHO NETTO  
 Ordenador de Despesas

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador - CRC MS 007778



## BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE DOURADOS

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS

Página: 1 / 1

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.109.676,87</b>	<b>5.852.287,39</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5.240.618,07</b>	<b>0,00</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	6.109.676,87	5.852.287,39	Vinculada	5.240.618,07	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	6.109.676,87	0,00	Recursos Vinculados a Fundos	5.240.618,07	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	5.852.287,39			
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>1.374.851,15</b>	<b>1.518.898,59</b>
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>476.727,05</b>	<b>0,00</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>36.093,38</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	440.633,67	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.093,38	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.093,38	0,00
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>13.866.326,87</b>	<b>9.532.938,07</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>13.801.168,19</b>	<b>13.866.326,87</b>
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	13.866.326,87	9.532.938,07	CONTAS CORRENTES	13.801.168,19	13.866.326,87
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.452.730,79</b>	<b>15.385.225,46</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.452.730,79</b>	<b>15.385.225,46</b>

## Nota(s) Explicativa(s):

A Receita Arrecadada no Exercício de 2024 foi de R\$ 6.109.676,87 e as Despesas Executadas foram de R\$ 5.240.618,07. Houve Inscrição de Restos a Pagar não processados no montante de R\$ 440.633,67; O Valor dos depósitos restituíveis foi de R\$ 36.093,38 e foi pago durante o exercício financeiro de 2024. Foram Realizadas Transferências Financeiras à P

Documento assinado digitalmente

ro em espécie para o próximo exercício financeiro é de R\$ 13.801.168,19.



LAURO MAYMONE COELHO NETTO  
Data: 18/03/2025 10:20:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270  
597120

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270597120  
Dados: 2025.03.14 11:58:45  
+04'00'

LAURO MAYMONE COELHO  
Ordenador de Despesas

Antonio Carlos Quequeto  
Contador - CRC MS 007778

## BALANÇO GERAL



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS  
 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS  
 Balanço Patrimonial - Anexo 14  
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS

Exercício de 2024  
 Página: 1 / 1  
 Até o Mês: Dezembro

## BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>	13.801.168,19	13.866.326,87
ATIVO CIRCULANTE	13.801.168,19	13.866.326,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.801.168,19	13.866.326,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.801.168,19	13.866.326,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	13.801.168,19	13.866.326,87
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	13.801.168,19	13.866.326,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.801.168,19	13.866.326,87
RESULTADOS ACUMULADOS	13.801.168,19	13.866.326,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	13.801.168,19	13.866.326,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	16.694.917,93	15.385.225,46
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-2.893.749,74	-1.518.898,59

## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>	13.801.168,19	13.866.326,87
ATIVO FINANCEIRO	13.801.168,19	13.866.326,87
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>PASSIVO (II)</b>	440.633,67	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	440.633,67	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	13.360.534,52	13.866.326,87

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	8.584.950,51	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.584.950,51	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>	<b>13.360.534,52</b>	<b>13.866.326,87</b>
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	4.734.825,72	4.333.388,80
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	8.625.708,80	9.532.938,07

Nota(s) Explicativa(s):

Conforme o Anexo 14 - Balanço Patrimonial é possível observar que o Caixa Equivalente Caixa do Exercício Anterior era de R\$ 13.866.326,87, do Exercício de 2024 é de R\$ 13.801.168,19; O Patrimônio Líquido em 2024 é de R\$ 13.801.168,19 ; O resultado do Saldo do Exercício Anterior R\$ 13.866.326,87 e o Déficit do exercício de 2024 é de (R\$65.158,88) conforme Anexo 15 - Demonstrativo de Variações Patrimoniais do Exercício de 2024; Os Atos Potenciais Passivos é o saldo de Obrigações Contratuais cujo valor é de

Documento assinado digitalmente



LAURO MAYMONE COELHO NETTO

Data: 18/03/2025 10:26:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por  
 ANTONIO CARLOS  
 QUEQUETO:572705 QWREQUETO:57270597120  
 97120 Dados: 2025.03.14 11:59:19  
 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto

Contador - CRC MS 007778

Ordenador de Despesas

## BALANÇO GERAL



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS  
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS

Exercício de 2024

Mês: 12

Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>6.109.676,87</b>	<b>5.852.287,39</b>
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5.018.369,68	4.690.644,75
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.018.369,68	4.690.644,75
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.018.369,68	4.690.644,75
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	5.018.369,68	4.690.644,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.091.307,19	1.161.642,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.091.307,19	1.161.642,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.091.307,19	1.161.642,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.091.307,19	1.161.642,64
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>6.174.835,55</b>	<b>1.518.898,59</b>
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	859.366,33	0,00
SERVIÇOS	859.366,33	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	859.366,33	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	859.366,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.315.469,22	1.518.898,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.374.851,15	1.518.898,59
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.374.851,15	1.518.898,59
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.374.851,15	1.518.898,59
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.940.618,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.940.618,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.940.618,07	0,00
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-65.158,68</b>	<b>4.333.388,80</b>

Nota(s) Explicativa(s):

As Variações Patrimoniais Aumentativas do Exercício foram de R\$ 6.109.676,87 e as Variações Patrimoniais Diminutivas foram de R\$ 6.174.835,55. O Resultado Patrimonial do Exercício de 2024 foi Déficit de R\$ 65.158,68.

Documento assinado digitalmente



LAURO MAYMONE COELHO NETTO  
Data: 18/03/2025 10:28:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270 QUEQUETO:57270597120  
597120 Dados: 2025.03.14 12:00:24 -04'00'

LAURO MAYMONE COELHO NETTO  
Ordenador de Despesas

Antonio Carlos Quequeto  
Contador - CRC MS 007778



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS

Página: 1 / 1

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	0,00	440.633,67	0,00	440.633,67
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	0,00	440.633,67	0,00	440.633,67
2024	0,00	440.633,67	0,00	440.633,67
<b>Restos a Pagar Processados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	0,00	36.093,38	36.093,38	0,00
I.R.R.F	0,00	10.312,39	10.312,39	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	25.780,99	25.780,99	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	0,00	476.727,05	36.093,38	440.633,67

Nota(s) Explicativa(s):

Constatamos a Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no Exercício de 2024 no montante de R\$ 440.633,67, ficando o saldo para o Exercício Seguinte; Quanto ao Valor de Depósitos Restituíveis Vinculados foi Inscrito R\$ 36.093,38 e foi totalmente pago no referido Exercício de 2024, não restando Saldo de Depósitos Restituíveis para o Próximo Exercício

Documento assinado digitalmente



LAURO MAYMONE COELHO NETTO  
Data: 18/03/2025 11:24:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270 QUEQUETO:57270597120  
597120 Dados: 2025.03.14 12:00:54 -04'00'

LAURO MAYMONE COELHO NETTO  
Ordenador de Despesas

Antonio Carlos Quequeto  
Contador - CRC MS 007778

## BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	6.145.770,25	5.852.287,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.018.369,68	5.852.287,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.091.307,19	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	36.093,38	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	6.210.928,93	1.518.898,59
Pessoal e demais despesas	859.366,33	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	859.366,33	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	3.940.618,07	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	3.940.618,07	0,00

## BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS

Página: 2 / 2  
 Exercício de 2024  
 Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	1.410.944,53	1.518.898,59
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>-65.158,68</b>	<b>4.333.388,80</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>-65.158,68</b>	<b>4.333.388,80</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	13.866.326,87	9.532.938,07
Caixa e Equivalentes de caixa final	13.801.168,19	13.866.326,87

## Nota(s) Explicativa(s):

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC indica quais foram as Entradas e Saídas de Moeda Corrente no País durante o Exercício Financeiro. A Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa totalizam um Déficit de (R\$ 65.158,68). A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024 na Conta de Caixa Equivalente de Caixa Final perfaz um montante de R\$ 13.801.168,19.



LAURO MAYMONE COELHO NETTO  
 Data: 18/03/2025 10:29:27-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANTONIO CARLOS  
 QUEQUETO:57270  
 597120

Assinado de forma digital por  
 ANTONIO CARLOS  
 QUEQUETO:57270597120  
 Dados: 2025.03.14 12:01:31  
 +04'00'

LAURO MAYMONE COELHO NETTO  
 Ordenador de Despesas

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador - CRC MS 007778

## NOTAS EXPLICATIVAS

**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN.****BALANÇO GERAL – 2024****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN**, do município de Dourados fora criado pela Lei Municipal Nº 3.933, de 13 de Outubro de 2015, e inscrito na **Receita Federal do Brasil**, com o **CNPJ: 24.343.855/0001-83**, com a finalidade de auferir recursos financeiros para executar obras de saneamento no âmbito municipal, gerido pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Planejamento.

**A 2 - Domicilio da Entidade;**

A sede Administrativa do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN**, fica na Avenida Coronel Ponciano de Matos Pereira, 1.700, Centro Administrativo Municipal - CAM - Parque dos Jequitibas - CEP: 79.839-900, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

**A 3 - Atividade da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN**, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, o Fundo Municipal de Saneamento poderá captar recursos mediante convênios, contratos, parcerias, dotações orçamentárias, transferências, aplicação financeira dos recursos, para os seguintes objetivos:

I - executar obras e serviços de saneamento;

II - custear contrapartida em contratos ou convênios com recursos para obras de saneamento;

III - recuperação da malha asfáltica danificada por obras de saneamento executadas pelo Município;

IV - obras e serviços de saneamento básico, com base nos componentes previstos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - (SNIS);

**BALANÇO GERAL**

V- outras obras e serviços afins aprovadas pelo Conselho Gestor do Fundo.

VI - revitalização e manutenção dos recursos hídricos municipais, bem como de seus entornos;

VII - aquisição de quaisquer equipamentos e/ou insumos, necessários à efetivação das obras e serviços previstas neste artigo.

**A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

*A Contabilização do Exercício de 2024* foi realizada nos Sistemas de Software de Contabilidade, pela **STAF SISTEMAS LTDA/CNPJ: 07.941.056/0001-90**, compreendendo todas às Secretárias, Autarquias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN**, em março de 2025, *conforme Ata de Reunião nº 01/2025*.

**NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;**

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

**B 1 - Receitas e Despesas;**

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

**BALANÇO GERAL****B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;**

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

**B 3 - Estoques;**

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

**B 4 - Imobilizado;**

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo **Decreto nº 2.022 de 1 de Março de 2024**, conforme relatório emitido pela mesma.

**B 5 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato



**BALANÇO GERAL**

Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

**NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;**

Os **Demonstrativos Contábeis** apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

**Cadastro dos Responsáveis:**

Deliberado em  
Cadastro dos Responsáveis  
Ano de 2024

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 25/02/2025

Nr.	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	ANTONIO CARLOS QUEQUETO	55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	57270597120	acquequeto@hotmail.com	31/07/2024 a 31/12/2024
2	LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES	4323 - CONTROLADOR GERAL	90779452100	luiz.moraes@dourados.ms.gov.br	12/06/2023 a 31/12/2024
3	Lauro Maymone Coelho Netto	51 - ORDENADOR DE DESPESA	00551861142	lauroaca@gmail.com	30/05/2024 a 31/12/2024
4	PAULO CESAR NUNES DA SILVA	5577 - PROCURADOR JURÍDICO	93840039134	paulocesardourados@hotmail.com	25/11/2021 a 31/12/2024

**NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2024, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2024)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **22 de dezembro de 2023**, pela **Lei Municipal nº 5.137/2023**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

**BALANÇO GERAL****D 1 - Receitas Orçamentárias;**

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A *Receita Prevista* na LOA foi de **R\$ 4.600.000,00**, e a *Arrecadada* no exercício foi de **R\$ 6.109.676,87**, apresentando um *Superavit Orçamentário de Arrecadação* no montante de **R\$ 1.509.676,87**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

**D 2 - Despesas;**

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento :

A *Despesa Atualizada* foi de **R\$ 13.238.264,46**, sendo que as *Despesas Empenhadas* foram de **R\$ 5.240.618,07**, *Despesas Liquidadas* de **R\$ 4.799.984,40**, e a *Despesas Paga* no exercício de **R\$ 4.799.984,40**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 7.997.646,39**.

Os resultados constantes do *Balanço Orçamentário* do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN** de 2024, podem ser observados abaixo:

● (a) <i>Receita Orçamentária Arrecadada</i>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>6.109.676,87</u></b>
● (b) <i>Despesa Orçamentária Realizada</i>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>5.240.618,07</u></b>
● (c) <i>SUPERAVIT Orçamentário (a – b)</i>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>869.058,80</u></b>

Constatamos que a Entidade está plenamente em Equilibrada Financeiramente.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

**BALANÇO GERAL****D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O *superávit financeiro* utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo *Saldo de Exercícios Anteriores*, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 8.638.264,46**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

**BALANÇO GERAL****D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados**

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados , constatamos que **NÃO HOUVE** movimentação no período.

**D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados**

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2024, **não houve Inscrição de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores no FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN.**

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O *Balanço Financeiro* evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

**BALANÇO GERAL**

Enquanto o **Balanço Orçamentário** evidencia as **Receitas Arrecadadas** de **R\$ 6.109.676,87** e as **Despesas Executadas** de **R\$ 5.240.618,07**, por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

**D 6 - Receita Orçamentária;**

Receitas Orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE DOURADOS**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS

Página: 1 / 1

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	4.600.000,00	6.109.676,87	6.109.676,87	1.509.676,87	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	4.600.000,00	6.109.676,87	6.109.676,87	1.509.676,87	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.091.307,19	1.091.307,19	91.307,19	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.000.000,00	1.091.307,19	1.091.307,19	91.307,19	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000.000,00	1.091.307,19	1.091.307,19	91.307,19	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000.000,00	1.091.307,19	1.091.307,19	91.307,19	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000.000,00	1.091.307,19	1.091.307,19	91.307,19	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - 1.759.0000	1.000.000,00	1.091.307,19	1.091.307,19	91.307,19	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000.000,00	1.091.307,19	1.091.307,19	91.307,19	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.600.000,00	5.018.369,68	5.018.369,68	1.418.369,68	0,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	3.600.000,00	5.018.369,68	5.018.369,68	1.418.369,68	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	3.600.000,00	5.018.369,68	5.018.369,68	1.418.369,68	0,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	3.600.000,00	5.018.369,68	5.018.369,68	1.418.369,68	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.600.000,00	5.018.369,68	5.018.369,68	1.418.369,68	0,00
<b>Total:</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>6.109.676,87</b>	<b>6.109.676,87</b>	<b>1.509.676,87</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>6.109.676,87</b>	<b>6.109.676,87</b>	<b>1.509.676,87</b>	<b>0,00</b>

Dourados, 20/02/2025

**D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;**

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN**, no exercício de 2024, não houve movimentação, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

**D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, no período a Inscrição foi de **R\$ 440.633,67**.

**D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;**

Compreende empenhos processados e inscritos em Restos a Pagar, no período **NÃO HOUVE** movimentação.

**BALANÇO GERAL****D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN**, do qual o Fundo é mero agente depositário, apresentou o seguinte valor, **R\$ 36.093,38**, no Exercício.

**D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;**

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 13.866.326,87**.

**D 10 - Despesas Orçamentárias;**

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 5.240.618,07**.

**D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende os valores pagos de Restos Não Processados em exercícios anterior, no período **NÃO HOUVE** movimentação.

**D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, apresenta o saldo de **R\$ 36.093,38**, no Exercício.

**D 10-C - Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária;**

Constatamos que houve na Conta - *Outras Transferências Financeiras* a movimentação de **R\$ 1.374.851,15**.

**BALANÇO GERAL****D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo *Caixa e Equivalentes de Caixa*, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 13.801.168,19.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN** em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

**D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN**, que perfazem o montante de **R\$ 13.801.168,19.**

**BALANÇO GERAL****D 13 - Imobilizado -**

Os bens adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN**, no ano de 2024 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

*"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".*

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

*2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.*

*3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.*

Partindo deste princípio, **não** foi realizada desincorporação de bens móveis. Conforme descrito na conta da **VPD Transferências Intra-governamentais**, **não houve Movimentação** no exercício.

**D 14 - Passivo Circulante**

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN**.



**BALANÇO GERAL**

Dentre esses podemos identificar que, nas Contas de - *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo (+) Demais Obrigações a Curto do prazo*, verificamos que, **NÃO HOUVE** movimentação no período.

**D 15 - Patrimônio Líquido**

O Balanço do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2024** no valor de **R\$ 13.801.168,19**, composto por **R\$ 13.866.326,87** de **Resultado de Exercícios Anteriores**, mais **Resultado Patrimonial do Exercício Atual (Deficit)** no valor de **R\$ (65.158,68)**.

**D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro**

O *Ativo Financeiro* compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 13.801.168,19**.

O *Passivo Financeiro* compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, apresenta o valor de **R\$ 440.633,67**.

O **Superávit Financeiro do Exercício** se deu em **R\$ 13.360.534,52**, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

**D 16.1 - Atos Potenciais Passivos**

O Saldo de **Obrigações Contratuais**, no período é de **R\$ 8.584.950,51**.

**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

**BALANÇO GERAL**

As *Variações Patrimoniais Aumentativas* se deram em **R\$ 6.109.676,87** e as *Variações Patrimoniais Diminutivas* em **R\$ 6.174.835,55**.

O **Resultado Patrimonial** apurado no exercício foi de **Deficit** no valor de **R\$ (65.158,68)**.

**D 17 - Pontos de Destaque**

As *Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)* mais significativas são as elencadas no grupo - "**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**" que somam o montante de **R\$ 5.018.369,68**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses de convênios da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Saldo de **Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras**, no período foi de **R\$ 1.091.307,19**.

As *Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)* mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "**Uso de Bens, Serviços e Consumo**", soma o montante de **R\$ 859.366,33**.

A VPD "**Transferência e Delegações Concedidas**", somam o montante total de **R\$ 5.315.469,22**; as "**Transferências a Instituições Privadas**" somaram o montante de **R\$ 3.940.618,07**, e referem-se repasses financeiros a Entidades privadas; as transferências realizadas pela conta - "**Transferências Intraorçamentárias**" no valor de **R\$ 1.374.851,15**, referem se a transferência financeira para a entidade prefeitura municipal.

**BALANÇO GERAL****ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os Restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

O **Saldo de Exercícios Anteriores dos Restos a Pagar Processados Não Processados;** a **INSCRIÇÃO** no Exercício no montante de **R\$ 440.633,67;** com o **Saldo para o Exercício Seguinte** no valor de **R\$ 440.633,67.**

**Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados,** são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, constatamos que apresentaram a seguinte situação: **Inscrição** no valor de **R\$ 36.093,38;** com **Baixa por Pagamento** no valor de **R\$ 36.093,38;** **SEM SALDO** para o Exercício Seguinte.

**O Total das Dívidas Flutuantes,** para o Exercício Seguinte somam o montante de **R\$ 440.633,67.**

Averiguamos que, o **Total das Dívidas Flutuantes,** apresentada no período, será suportada pela **FUNDO** com muita tranquilidade, pois possui Saldo na conta de ***“Caixa e Equivalentes de Caixa”***, no montante de **R\$ 13.801.168,19.**

**BALANÇO GERAL****ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2024, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**D 18 - Pontos De Destaque**

A *Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa*, totalizam um **Deficit R\$ (65.158,68)**.

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de **R\$ 13.801.168,19**.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2024 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUNSAN de DOURADOS/MS**.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270 QUEQUETO:57270597120  
597120 Dados: 2025.03.14 12:02:14  
-04'00'

*Antonio Carlos Quequeto*

*Contador CRC/MS – 007778/O-6*

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 06/2025**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>Código do Imóvel</b>	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>
2262/2024	5689	Agropecuaria Eberhart LTda	Rua Cornelio Cerosimo de Souza, Q-03, L-A13/Jardim Dona Valéria
2214/2024	126264	C.V. Administração Empreendimentos e Participações LTda	Rodovia BR 463, Q-00, L-C/PARTE Faz, Alvorada
2417/2024	25653	Construmat Engenharia e Comercio Ltda	Rua 05, Q-E, L-08/Campo Dourado
2067/2024	87872	Coplan Construções Planejamentos Ind. E Comércio Ltda	Rua Procopia Pires de Freitas, Q-14, L-01/REs. Harrison de Figueiredo I
2083/2024	46085	Eliane Cristina da Costa	Rua Ver. Aguiar Ferreira de Souza, Q-25, L-14/Jardim Água Boa
2237/2024	50714	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Anair da Silva Rocha, Q-09, L-11/Jardim Novo Horizonte
1161/2024	114368	Espolio de Eliu Pereira da Silva	Rua Aurora Augusta de Mattos, Q-02, L-07/Jardim das Palmeiras
2184/2024	45968	Espólio de Genézio Nugoli	Rua Audelino Garcia Carmargo, Q-114, L-11/Jardim Água Boa
2195/2024	59346	Espólio Ignes Silva Santos	Rua General Osório, Q-09, L-19/Vila Dona Erondina
87/2025	89986	Rosana Domingues de Souza	Rua Ana Tereza Davia de Souza, Q-26, L-09/REs. Dioclécio Artuzi II
2178/2024	52067	Rubens Viana da Silva	Rua Monte Alegre, Q-J, L-01/Vila Rui Barbosa
2343/2024	73040	Valdinei Carbonari	Alameda 08, Q-08, L-22/Jardim Mônaco

Dourados, 10 de Março de 2025.

**Priscila da Silva**  
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ****EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 06/2025**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Código do Imóvel</b>	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>
993/2025	1234511	Casa da Amizade das Senhoras de Rotariano de Dourados	Rua Gustavo Adolfo Pavel, Q-08, L-AB-1/ Jd. Aline
710/2025	90007	L C Braga Incorporadora, Consultoria E Engenharia Ltda	Rua Rene Miguel, Q-31, L-01/ Res. Dioclecio Artuzi II
649/2025	21611	(Espolio) Valdomiro Dall Agnol	Rua Eulalia Pires, Q-18, L-15/ Jd. Mato Grosso
929/2025	92366	Reginaldo De Paulo	Rua Eisei Fujinaka, Q-03, L-16/ Jd. Cristhais I
931/2025	92368	Reginaldo De Paulo	Rua Eisei Fujinaka, Q-03, L-17/ Jd. Cristhais I
877/2025	8997	Adibes Chamorro de Souza	Rua Eduardo Cersozimo de Souza, Q-58, L-23/ Parque Alvorada
887/2025	40205	Glaucia Aguilar de Novais	Rua Anuncia Salvador Colman, Q-66, L-18/ VI. São Braz
1002/2025	34153	Aldo Andrade Medeiros	Rua Derli Paulina da Silva, Q-35, L-06/ Jardim Guaicurus
920/2025	92737	Rubens Alves da Silva	Rua Manuel Bandeira, Q-15, L-07/ Jd. Cristhais I
701/2025	25628	Construmat Engenharia e Comércio Ltda	Rua 06, Q-F, L-11/ Campo Dourado
692/2025	25618	Construmat Engenharia e Comércio Ltda	Rua 06, Q-F, L-01/ Campo Dourado
898/2025	78093	Elias Miranda dos Santos	Rua Dom João VI, Q-21/35A, L-A2/ Jd. Piratininga e Chac. 118

## DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

913/2025	114552	Rosana Helena Assumpcao	Rua Gregorio de Matos, Q-01, L-10/ Jd. Cristhais II
977/2025	35268	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Duilio Aloï, Q-61, L-23/ Jardim Guaicurus
985/2025	98159	Eduardo Jose Manfio	Rua A, Q-00, L-13/ Pq. Res. Pelicano
1000/2025	68710	Wilson Barbosa da Silva	Rua Dr. Mandacaru de Araujo, Q-04, L-10/ Pq. Dos Bem-Te-Vis
1001/2025	34152	Rildo Pinheiro do Nascimento	Rua Derli Paulina da Silva, Q-35, L-05/ Jardim Guaicurus
988/2025	37339	Jose Lindomar Galindo Scoca	Rua Ver. Ataulfo de Mattos, Q-16, L-02/ Jd. Brasília
1024/2025	12891	Jone Nogueira Silva	Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva, Q-02, L-08/ Parte Chácara 67
755/2025	114989	Luiz David Catelan	Rua Eduvirges David Catelan, Q-14, L-19/ Jardim das Palmeiras
948/2025	142347	Juliana Lima de Araujo	Rua Macarico, Q-12, L-02/ Vival dos Ipês – Fase IV
1004/2025	34349	Paulino Cesario da Silva	Rua Claudiomiro Martins, Q-34, L-25/ Jardim Guaicurus
876/2025	9106	Thayanne Aline Santiago Ramos	Rua Eduardo Cersozimo de Souza, Q-66, L-14/ Parque Alvorada
968/2025	35289	Gabriela Camargo Ferter	Rua Duilio Aloï, Q-66, L-08/ Jardim Guaicurus
966/2025	35291	Gabriela Camargo Ferter	Rua Duilio Aloï, Q-66, L-06/ Jardim Guaicurus
1023/2025	37340	Luiz Ferreira Torres	Rua Ver. Ataulfo de Mattos, Q-16, L-03/ Jd. Brasília
1022/2025	56905	Josielle Cristine Pedruzzi	Rua Ponta Grossa, Q-12, L-05/ Jd. Monte Libano
989/2025	37659	Espolio de Sadau Nozu	Rua Filomeno Joao Pires, Q-06, L-20/ Pq. Das Nações I
1025/2025	22246	Maria Jose Capellari	Rua Antonio do Carmo Lima Ramos, Q-04, L-10/ Jd. Hilda
987/2025	98147	Geovani Leandro Severino	Rua B, Q-00, L-01/ Pq. Res. Pelicano
934/2025	92451	Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti	Rua Eisei Fujinaka, Q-06, L-26/ Jd. Cristhais I
1093/2025	24519	Miguel Rodrigues Gomes	Rua Cornelia Cersozimo de Souza, Q-54, L-11/ Vila Cachoeirinha
925/2025	92414	Andrea Staciariini Rodrigues	Rua Machado de Assis, Q-05, L-17/ Jd. Cristhais I
924/2025	92413	Andrea Staciariini Rodrigues	Rua Machado de Assis, Q-05, L-16/ Jd. Cristhais I
923/2025	92412	Andrea Staciariini Rodrigues	Rua Machado de Assis, Q-05, L-15/ Jd. Cristhais I
926/2025	92415	Andrea Staciariini Rodrigues	Rua Machado de Assis, Q-05, L-18/ Jd. Cristhais I
881/2025	32680	Marco Antonio Zeuli	Rua Gertrudes Nunes Baptista, Q-47, -17/ Parque dos Jequitibás
891/2025	32679	Marco Antonio Zeuli	Rua Gertrudes Nunes Baptista, Q-47, -16/ Parque dos Jequitibás
813/2025	22836	Orivaldo Cardoso	Rua Apolinário Silva Ramos, Q-27, L-10/ Vila Cachoeirinha
114/2025	5134	Mario Sussumu Tanamati	Rua Delmar de Oliveira, Q-07, L-A2/ VI. Progresso
247/2025	92987	TRX Real Estate II Fundo de Investimento Imobiliário	Av. Coronel Ponciano, Q-00, L-Chacar/ Parte Fazenda Coqueiro
536/2025	43987	Marilene dos Santos Moraes	Rua Pancho Torraca, Q-F, L-03/ Conj. Hab. Eulalia Pires
760/2025	814	Thiago Majolo Valeretto	Rua Cornelia Cersozimo de Souza, Q-09, L-14/ Jardim Climax
530/2025	56904	Josielle Cristine Pedruzzi	Rua Ponta Grossa, Q-12, L-06/ Jd. Monte Libano
523/2025	90011	Lidionor Gutierri Santos	Rua DA 19, Q-31, L-05/ Res. Dioclecio Artuzi II
541/2025	36443	Rosalvo Pereira de Matos	Rua Engracia Xavier de Mattos, Q-11, L-03/ Vila Guarani
506/2025	28332	Valencio Antonio de Oliveira	Rua 13 de Maio, Q-000B, L-000013/ VI. Martins
811/2025	43946	Maria do Carmo dos Santos	Rua Alvicio Martins Viana, Q-19, L-02/ Conj. Hab. Terra Roxa
720/2025	116647	Camila Hidemi Tanaka	Rua Oliveira Marques, Q-80, L-16A/ Vila Planalto
510/2025	63663	Camila Iolanda Willkomm Paim	Av. Coronel Ponciano, Q-03, L-05/ Res. Continental
711/2025	12255	Elpidio Ferreira da Silva	Rua dos Caiuás, Q-03, L-P/04/ Vila Esperança
569/2025	59054	(Espólio) Jose Paes de Oliveira	Rua Amâncio Aquino, Q-09, L-17/ Jd. Independência
718/2025	5567	José Antônio Teixeira Marcondes	Rua Cornelia Cersozimo de Souza, Q-08, L-M/ VI. Aurora

## DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

525/2025	36214	Enezio Pereira de Souza	Rua Ver. Ataulfo de Mattos, Q-45, L-03/ Pq. Das Nações I
726/2025	10396	Cristina Yamakawa Higashi	Rua Toshinobu Katayama, Q-40, L-11/ Vila Planalto
566/2025	45104	Jose Santos Do Nascimento	Rua Benedito Alves Guimaraes, Q-113, L-01/ Jardim Água Boa
709/2025	108126	Vanderson Sales da Silva	Rua Blumenau, Q-47, L-12/ Vival dos Ipês
683/2025	63719	Anezia Jose Firmino	Rua Clovis Cerzosimo de Souza, Q-02, L-08/ Jd. Vital
716/2025	40986	Edivaldo Pereira da Silva	Rua Alfenas, Q-23, L-15/ Jd. Joquei Clube
644/2025	91147	Itamir Joao dos Santos	Projetada J, Q-01, L-17/Res. Jatey
532/2025	89094	Fundo de Arrendamento Residencial	Rua Luiz Zarpelon, Q-01, L-11/ Pyta
650/2025	21612	(Espólio) Valdomiro Dall Agnol	Rua Eulalia Pires, Q-18, L-16/ Jd Mato Grosso
124/2025	34124	Ziad Khalaf Mansour	Rua Gumercindo Theotonio da Silva, Q-31, L-03/ Jd. Guaicurus
651/2025	21613	(Espólio) Valdomiro Dall Agnol	Rua Eulalia Pires, Q-18, L-17/ Jd Mato Grosso
652/2025	21614	(Espólio) Valdomiro Dall Agnol	Rua Eulalia Pires, Q-18, L-18/ Jd Mato Grosso
655/2025	21606	(Espólio) Valdomiro Dall Agnol	Rua Rui Barbosa, Q-18, L-14/ Jd Mato Grosso
507/2025	857	Ricardo Demaman	Av. Marcelino Pires, Q-12, L-R/ Jardim Climax
571/2025	125488	Willian Fernando Peixoto de Almeida	Rua Joao Paulo Garcete, Q-01, L-14A/ Vl. Barros
714/2025	12624	(Espólio) Lauro Machado Souza	Rua Izzat Bussuan, Q-13, L-09/ Vl. Icassati
721/2025	89570	Beta Incorporações e Empreendimentos Ltda	Rua Barão do Rio Branco, Q-04, L-Z/ Jardim Climax
509/2025	21659	César Teofido Domingues	Rua Roma, Q-15, L-12/ Vl. Almeida
562/2025	90406	Simone Ferreira de Paula	Rua DA 16, Q-27, L-11/ Res. Dioclecio Artuzi II
607/2025	22858	Orastema Ribeiro Alves	Rua Apolinário Silva Ramos, Q-26, L-27/ Vila Cachoerinha
400/2025	60431	João Pascoal do Santos	Rua Monte Castelo, Q-21, L-06/ Jd. Santo Andre
555/2025	83417	Daiana Rodrigues Fernandes	Rua 03, Q-21, L-03/ Walter Brandao da Silva
538/2025	5466	Maria Jose de Jesus	Rua Izzat Bussuan, Q-11, L-15/ Vl. Aurora
128/2025	26852	Norma Catalina Romanos	Rua Jose Augusto de Matos, Q-141, L-08/ Vl. Industrial
517/2025	59065	Claudia da Silva Lourenco	Rua Riachuelo, Q-09, L-27/ Jd. Independência
654/2025	21605	(Espólio) Valdomiro Dall Agnol	Rua Rui Barbosa, Q-18, L-13/ Jd. Mato Grosso
653/2025	21604	(Espólio) Valdomiro Dall Agnol	Rua Rui Barbosa, Q-18, L-12/ Jd. Mato Grosso
546/2025	47309	Marlene Ortega Ortiz	Rua Izaura Vieira Alcantara, Q-63A, L-03/ Pq. Das Nações II
384/2025	88897	Juliano Cavalcante Pereira	Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Q-70, L-D2/ Centro
393/2025	125658	Antonio Nogueira de Queiroz	Rua Mato Grosso, Q-00, L-P/92/ Parte Chácara
761/2025	51225	Nilson Jose Prates de Lima	Rua Ernesto de Mattos Carvalho, Q-78, L-08/ Jardim Água Boa
123/2025	30214	Aroldo Henrique da Silva Boigues	Rua Salviano Pedroso, Q-18, L-06/ Pq. Dos Coqueiros
391/2025	36172	Carlos de Oliveira Moraes	Rua Ver. Ataulfo de Mattos, Q-18, L-16/ Vl. Ubiratan
388/2025	36181	Maria Renir Pereira da Silva	Rua Cezario Domingues Peres, Q-13, L-04/ Jd. Brasília
419/2025	30875	Silmara Aparecida Kapassi	Rua Audelino Garcia Camargo, Q-0165, L-07/ Jd. Água Boa
394/2025	232682	(Espólio) Magdalena da Camara Rocha	Rua Monte Alegre, Q-00, L-B1/ Parte Chácara
398/2025	2213	Fernando Haruo Takahashi Fuziy	Av. Jose Roberto Teixeira, Q-39, L-04/ Altos do Indaiá
729/2025	108526	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Peri Carlos Pael Lopes, Q-60, L-11/ Vival dos Ipês
504/2025	108511	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Marginal Dilau Azambuja, Q-59, L-22/ Vival dos Ipês
730/2025	108532	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Itapema, Q-60, L-17/ Vival dos Ipês
731/2025	108521	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Peri Carlos Pael Lopes, Q-60, L-06/ Vival dos Ipês
680/2025	108514	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Marginal Dilau Azambuja, Q-59, L-25/ Vival dos Ipês
691/2025	25608	Construmat Engenharia e Comércio Ltda	Rua 07, Q-F, L-26/ Campo Dourado
147/2025	34072	Pierre Finizola Ono	Rua Isabel Cardoso, Q-23, L-03/ Jd. Guaicurus

Dourados, 10 de Março de 2025

**Priscila da Silva**  
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL 001 FUNSAUD DE 19 DE MARÇO DE 2025**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado  
Para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária  
Profissionais de nível superior, médio e fundamental para atuarem nas unidades da FUNSAUD

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua Diretora Presidente, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto “P” de Nº 016 de 07 de janeiro de 2025 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, Danilo Dias Pereira, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

Abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PSCR), visando à seleção de candidatas ao preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados dos serviços e das unidades por ela administrados, disciplinada pela Lei Complementar nº. 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n. 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n. 3710 de 22/04/2014, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 01/FUNSAUD/2025 será regulado pelas normas contidas no presente edital.
- 1.2. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de empregados temporários para desempenharem a função nas unidades da FUNSAUD, em Dourados – MS, em vagas que surgirem durante a vigência do Edital, cuja finalidade precípua é suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal.
- 1.3. O presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 01/FUNSAUD/2025 destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da FUNSAUD, sendo que as funções, requisitos, atribuições, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 1.5. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.
- 1.6. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações, referentes ao Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 01/FUNSAUD/2025, no Site oficial do Diário Oficial de Dourados.
- 1.8. Eventuais impugnações ou pedido de esclarecimentos poderão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital;
- 1.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus dados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. São Requisitos para participar do PSCR 01/FUNSAUD/2025:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga;
- f) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa e/ou condenado em processo administrativo disciplinar.
- h) Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- i) Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da FUNSAUD;
- j) Gozar de boa saúde, a ser comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional no ato da contratação;
- k) Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;
- l) Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;
- m) Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.2;
- n) O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos ainda que aprovado, mesmo que o fato for constatado posteriormente.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.
- 3.2 As inscrições serão realizadas nos dias 27/03/2024 e 28/03/2024 das 7:30h às 10:30h, exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.
- 3.3 Após o encerramento do período de inscrição do candidato não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.
- 3.4 Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato para concorrer a uma vaga/função, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.



**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

3.5 É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.6 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSCR 01/FUNSAUD/2025, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.8 A inscrição será realizada através da entrega de envelope modelo A4, lacrado, contendo as documentações requeridas conforme item 5.9 e item 6.6 deste Edital;

3.9 O envelope modelo A4 lacrado, contendo a documentação requerida no item 3.8, deverá ser entregue conforme item 3.2;

3.10 A ficha de inscrição, constante no Anexo III, deverá ser preenchida, e deverá ser entregue na sede da FUNSAUD, junto com o envelope lacrado com a documentação exigida para a inscrição, sendo que as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do PSCR 01/FUNSAUD/2025 o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.9 e item 6.6 sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.11 O candidato deverá preencher, de forma completa e correta, todos os dados e informações solicitados no Formulário de Inscrição.

3.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do Certame aquele que não o preencher de forma completa e correta;

3.13 Em caso de constatação de eventual erro cadastral decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do Certame.

3.14 A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os requisitos obrigatórios.

3.15 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples;

3.16 A FUNSAUD não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato;

3.17 O candidato terá a confirmação da entrega do envelope com o protocolo de recebimento constante na ficha de inscrição, constante no Anexo III;

#### 4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos com deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, são assegurados o direito de inscrição para funções do processo seletivo de cadastro de reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo de cadastro de reserva, será observado o mesmo critério definido no item 5.9, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. Os candidatos com deficiência são resguardados as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo de cadastro de reserva em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos, e aos demais critérios de aprovação.

4.6. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para Pessoa Com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.7. As vagas oferecidas a pessoas com deficiência não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.8. Quando da admissão, o candidato deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causada deficiência.

4.9. Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD;

4.11. O candidato inscrito como portador de deficiência deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo de cadastro de reserva, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da inscrição;

4.12. Deverá ser entregue, junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13. Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.14. Após o contrato do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4.15. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, mediante o seguinte procedimento:

5.2. A entrega de títulos será na Sede Administrativa da FUNSAUD, no endereço: Rua Toshinobu Katayama, 820, Vila Caramuru, Dourados – MS.

5.3. A entrega de títulos deverá ser apresentada mediante 1(uma) cópia simples dentro de envelope modelo A4 lacrado.

5.4. A não entrega dos documentos constantes no item 5.9, implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.5. A não comprovação dos títulos constantes no item 6.6, implicará na desclassificação do candidato, conforme item 1.6 e item 5.1;

5.6. A inscrição e entrega de títulos poderá ser entregue por terceiros mediante procuração com reconhecimento de firma.

5.7. Não serão aceitos documentos entregues via correspondência, e-mail, fax ou quaisquer meios eletrônicos.

5.8. Não serão aceitos quaisquer tipos de Curriculum.

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

5.9. Serão indispensáveis a apresentação das cópias legíveis dos seguintes documentos que devem estar inseridos dentro do envelope modelo A4 lacrado para efetivar a inscrição e entrega de títulos;

- a) Registro de identidade (RG);
- b) CPF/ CIC;
- c) Documentodecomprovaçãodaescolaridade(diploma;certificado/declaraçãodeconclusão)exigida para a função a que concorre. Para o nível médio, será necessário a apresentação da comprovação de escolaridade de nível médio e nível técnico;
- d) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- e) Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.12 deste edital;

6. Atenção para o cronograma de entrega das inscrições e prova de títulos conforme documentação exigida no item 5.9;

**INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS:**

DIA	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
27/03/2025 28/03/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Farmacêutico</li> <li>• Fisioterapeuta</li> <li>• Técnico de Informática</li> <li>• Técnico de Imobilização Ortopédica</li> <li>• Vigia</li> <li>• Auxiliar de Cozinha</li> <li>• Auxiliar de Farmácia</li> <li>• Auxiliar de Serviços Gerais I – Limpeza</li> <li>• Copeira</li> </ul>	7:30h às 10:30h	Rua Toshinobu Katayama nº 820 – Jardim Caramuru

6.1. Após o recebimento das inscrições e dos títulos, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

6.2. Não serão aceitos quaisquer tipo de documentação após o prazo estabelecido no item 3.2 e item 6 ;

6.3. Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e, os candidatos serão classificados mediante a somatória dos Títulos apresentados. O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de títulos será automaticamente desclassificado;

6.4. Para os cargos de nível superior, médio e técnico somente serão pontuados os títulos apresentados referentes às experiências profissionais realizadas após a colação de grau no curso de formação do cargo a que concorre à vaga.

6.5. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

6.6. AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

**A) NÍVEL SUPERIOR**

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		QUANTIDADE	MÁXIMA
<b>01</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado, específico da área de atuação.	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, específico da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específico da área de atuação.	01	2,0
	<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO :</b>		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima, específicos da área de atuação.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas, específicos da área de atuação.	01	05
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas, específicos da área de atuação.	01	05
	<b>TOTAL</b>		<b>40</b>
<b>04</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO:</b>		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	20
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
	<b>Total</b>		<b>50</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

## A) NÍVEL MÉDIO

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
<b>01</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado específico da área de atuação	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específico da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação Superior, específico da área de atuação.	01	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:</b>		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	02	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	10
<b>TOTAL</b>			<b>60</b>
<b>04</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO:</b>		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	30
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
<b>Total</b>			<b>30</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

## B) NÍVEL FUNDAMENTAL

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		QUANTIDADE	MÁXIMA
<b>01</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação superior.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Ensino Médio	01	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>5,0</b>
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:</b>		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, <b>específicos da área de atuação</b> , realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	01	25
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	01	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	20
<b>TOTAL</b>			<b>65</b>
<b>03</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO:</b>		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	30
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
<b>Total</b>			<b>30</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

6.6.1 Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.6.2 As cópias dos títulos, apresentados não poderão ser devolvidas, e não será permitido substituir os títulos aos já entregues.

6.6.3 São consideradas informações necessárias nos documentos: a) carga horária; b) período de curso; c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) assinatura do responsável da instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os Eventos de capacitação;

6.6.4 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsas de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor;

6.6.5 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

6.6.6 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item;

6.6.7 Não serão considerados os títulos cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade;

6.6.8 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação;

6.6.9 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para Língua Portuguesa, por tradutor público;

6.6.10 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

6.6.11 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo;

6.6.12 O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos títulos será publicado através do Diário Oficial de Dourados.

6.7A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos alcançados conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item 6.6.

6.8 Será considerado reprovado e conseqüentemente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar a documentação necessária do item 5.9.

6.9A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de cópia da Declaração, Atestado ou Carteira Profissional - folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício, que comprovem tempo de serviço prestado na Área a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.

6.10 O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de título implicará na sua desclassificação.

**7. DOS RECURSOS**

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) ao resultado da avaliação dos títulos.
- c) da publicação com erro ou omissão.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos conforme item 7e fixado no Anexo II deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser digitado constando a qualificação completa do recorrente (nome completo, CPF e cargo a que concorre), e dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, devidamente fundamentado;

a) O recurso deverá ser entregue digitado em 02 (duas) vias, assinado e dirigido para a análise da Comissão Especial do Sétimo Processo Seletivo de Cadastro de Reserva;

b) O resultado será publicado conforme cronograma disponível no Anexo II.

7.4 Não será objeto de análise no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos, devendo os documentos anexados ao recurso servirem para esclarecer a Interposição do mesmo.

7.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Dirigido a Comissão Especial do PSCR 01/FUNSAUD/2025 na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados;
- b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

7.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão sumariamente indeferidos.

7.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente através do Diário Oficial de Dourados.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

8.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, até o último dia de inscrição no PSCR 01/FUNSAUD/2025 e conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

8.3 O resultado do processo seletivo será homologado pela Diretora Presidente, MARIA IZABEL DE AGUIAR e Diretor Administrativo, DANILO DIAS PEREIRA, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado no Diário Oficial de Dourados.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação, exclusivamente, por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva constante deste Edital.

9.2 A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

9.3 O candidato convocado se apresentará junto à sede, Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, em data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

9.4 O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, independente de notificação pessoal, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9.5 Fazer declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, de 1988).

9.5.1 Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

9.5.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) cópia e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais.

9.6. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado conforme a necessidade da FUNSAUD, sob regime de trabalho obedecendo à CLT, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal; Art. 30 da Lei Complementar n. 245 de 03/03/2014; Art.91 da Lei Orgânica de Dourados/MS.

9.7 Para efeitos de contratação, o candidato classificado será encaminhado para realizar Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por profissional médico que especifique aptidão física para o cargo que concorre;

9.8 Aos candidatos portadores de deficiência, deverá ser entregue, no ato da contratação, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com a finalidade de comprovação e avaliação.

9.9 Conforme Portaria do Ministério do Trabalho nº 384/1992: Art. 2º Considera-se fraudulenta a rescisão seguida de recontração ou de permanência do trabalhador em serviço quando ocorrida dentro dos 90 (noventa) dias subsequentes à data em que formalmente a rescisão se operou;

9.10 Não será contratado o candidato a que estiver no cargo/função a que estejam com o contratação vigente.

A convocação e/ou admissões serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do empregado afastado (substituído);
- c) remoção de empregado efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- d) Demais situações previstas na CLT.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 01(um) ano, a contar da homologação do Diretor Presidente e o Diretor Administrativo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, podendo haver uma prorrogação por igual período e publicado, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O PSCR 001/FUNSAUD/2025, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

11.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado temporariamente. Em qualquer caso, uma vez autorizada a contratação, o candidato será convocado de acordo com sua classificação, conforme as necessidades da Administração.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

11.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSCR 001/FUNSAUD/2025, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial de Dourados.

11.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do PSCR 001/FUNSAUD/2025.

11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial de Dourados.

11.7. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.

11.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9 A confirmação de inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores, convocações e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá deixar de cumprir ou alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do certame.

11.10. Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;

11.11. Os candidatos serão classificados, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação apurada.

11.12. A Comissão Especial de Seleção do PSCR 001/FUNSAUD/2025, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

11.13. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade de preenchimento das vagas/funções, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior, havendo dotação orçamentária suficiente;

11.14. A FUNSAUD formalizará a convocação através de Edital de convocação do PSCR 001/FUNSAUD/2025, no Diário Oficial, (<https://do.dourados.ms.gov.br/>) devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado.

11.15. O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

11.16. A FUNSAUD reserva-se o direito de convocar, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com suas necessidades ou dos serviços por ela administrados.

11.17. O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo pelo Diário Oficial de Dourados.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada e publicada em Edital correspondente.

11.19. O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

11.20. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 19 de março de 2025.

**Maria Izabel de Aguiar**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**Danilo Dias Pereira**  
**Diretor Administrativo - FUNSAUD**

## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

## ANEXO I – TABELA DE FUNÇÕES

## I – PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Farmacêutico	Cadastro de Reserva	Nível superior em Farmácia; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos. Realizar exames laboratoriais, análises clínicas, análises microbiológicas e imunológicas. Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente. Verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas. Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	44h	R\$ 3.447,60
Fisioterapeuta	Cadastro de Reserva	Nível superior em Fisioterapia; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de funcionalidade, elaborando o diagnóstico, prescrevendo, ministrando e supervisionando terapias conforme a necessidade do paciente. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	30h	R\$ 2.352,00

## II – PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Técnico de Imobilização Ortopédica	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso de Técnico de Imobilização Ortopédica e Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético. Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais; Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de reduções manuais; Preparar sala para realização de procedimentos; Realizar manobras de redução manual punções e infiltrações, dentre outras atividades inerentes à função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 2.169,60
Técnico de Informática	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; curso Técnico de informática.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Suporte à microinformática, instalando, configurando e montando microcomputadores e seus periféricos de maneira isolada, em rede local ou com acesso à Internet; Programação de microcomputadores, conciliando linguagens e ambientes de programação com estruturas de dados a fim de	44h	R\$ 1.518,00
			gerar e manter softwares e o treinamento dos usuários de sistemas; Suporte a redes de computadores, identificando meios, dispositivos e padrões de comunicação, bem como montando e administrando serviços e funções de servidores e clientes de rede; Planejar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar projetos em informática; Conhecer e desenvolver processos de documentação de projetos de estruturas físicas de redes; Conhecer técnicas de modelagem de dados; Interpretar e avaliar projetos de sistemas; Implementar as estruturas modeladas usando um banco de dados; Desenvolver aplicativos utilizando metodologias orientadas a objetos; Conhecimento de metodologias e técnicas para desenvolvimento de políticas de segurança em diversos níveis de estrutura lógica e física, para a implementação de meios de prevenção e proteção da informação; programação avançada de microcomputadores com o uso de banco de dados, implementando projetos de desenvolvimento de softwares voltados para a Internet e para os ambientes corporativos; Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos no desenvolvimento de softwares; Adequar-se às mudanças tecnológicas no campo da informática. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.		
Vigia	Cadastro de Reserva	Nível médio completo, Curso de Vigilância	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados (escalas de serviço), adotando providências com a finalidade de evitar roubos, incêndios e danos às instalações e materiais sob sua guarda e zelar pelo patrimônio mantendo limpo e organizado o ambiente de trabalho; auxiliar na manutenção da rede física; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade, verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas, verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegendo. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.518,00

## III – PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais I Higienização e Hotelaria	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Realizar as ações de higienização, organização, controle e conservação de mobiliários, máquinas, objetos e congêneres das Unidades de Atendimento da FUNSAUD. Remover todo o lixo da unidade. Abastecer sanitário com materiais necessários. Proceder a remoção e transporte de materiais diversos. Realizar o controle do enxoval e fardamento das unidades de saúde. Acondicionar e distribuir roupas aos setores da Unidade em que atua. Avaliar e selecionar as condições de uso do enxoval e fardamento, realizando reparos e consertos através do manuseio de máquina de costura, acompanhar os procedimentos técnicos de lavagem, secagem, passagem e guarda das roupas. Elaborar e encaminhar a requisição de coleta e entrega de roupas para a lavanderia. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Cozinha	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Auxiliar o cozinheiro no preparo das refeições; Separar ingredientes e instrumentos necessários ao preparo; Iniciar o preparo do cardápio; Processar os alimentos conforme orientações do cozinheiro; trabalhar em equipe se for o caso; servir as refeições; Realizar serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; Guardar, controlar e zelar pela	44h	R\$ 1.518,00

## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

			conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; Operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões; Zelar pela segurança individual e coletiva; Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.		
Auxiliar de Farmácia	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar tarefas de atendimento ao público; auxiliar nos serviços de cadastro de pacientes, controle de estoque de medicamentos e materiais de uso médico-hospitalar das unidades de saúde; auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1518,00
Copeira	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Organizar e executar ações e serviços de copa e cozinha. Realizar atividade de recebimento conferência, transporte e distribuição de alimentos e materiais. Aquecer, preparar e distribuir dietas a pacientes e comensais de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista. Abastecer carros de transporte com os componentes de dietas normais e especiais, além das louças e utensílios necessários à distribuição das refeições. Preparar o local e materiais destinados à distribuição das refeições dos comensais. Recolher, higienizar e esterilizar louças, materiais acessórios e equipamentos. Proceder à higienização e abastecimentos de bebedouros. Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.518,00

## ANEXO II

Cronograma de realização do Processo Seletivo 001/FUNSAUD/2025 de Cadastro de Reserva:

DATA	EVENTO
19/03/2025	Publicação do Edital
27/03/2025 e 28/03/2025	Período de Inscrição Gerale entrega de documentos e títulos Horário: 07:30h às 10:30h
04/04/2025	Resultado Parcial da Prova de Título
07/04/2025	Recurso da Prova de Título Horário: 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h
09/04/2025	Resultado do Recurso
11/04/2025	Homologação

\*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial de Dourados(<https://do.dourados.ms.gov.br/>).

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 001/2025/FUNSAUD DE 19 DE MARÇO DE 2025				
VIA FUNSAUD				
NOME :				
DATA NASC		IDADE		
RG		CPF		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA :		SIM	NÃO	
CARGO NÍVEL SUPERIOR				
<input type="checkbox"/> FARMACÊUTICO				
<input type="checkbox"/> FISIOTERAPEUTA				
CARGO NÍVEL MÉDIO				
<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE INFORMÁTICA				
<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA				
<input type="checkbox"/> VIGIA				
CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL				
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE COZINHA				
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - LIMPEZA				
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE FARMÁCIA				
<input type="checkbox"/> COPEIRA				
TERMO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO - TÍTULOS E DOCUMENTOS DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO				
Declaro que estou ciente das regras contidas no Edital 001/2025 de 19 de março de 2025 com o envelope lacrado contendo os documentos requeridos no item 5.9 e item 6.6.				
Assinatura				
TELEFONE		CELULAR		
EMAIL				
				VIA CANDIDATO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 001/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025				
Comprovante de entrega de envelope lacrado				
Assinatura:				
Comissão de Avaliação do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva/2025				

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL nº 017/FUNSAUD/2025 19 DE MARÇO 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 24/03/2025 e 25/03/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 19 de março de 2025.

**Maria Izabel de Aguiar**  
**Diretora Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

Nível Médio						
Assistente Administrativo						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
KAUANY FERRAZ DA SILVA	***816***05	Assistente Administrativo	Não	21	37,50	6º
FABIANA DA SILVA MUINARSK	***377***78	Assistente Administrativo	Não	22	35,00	7º
AMANDA CHAVES RODRIGUES	***284***03	Assistente Administrativo	Não	20	35,00	8º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 24/03/2025 e 25/03/2025

Horário: 07:30h às 10:30h



**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL nº 023/FUNSAUD/2025 19 DE MARÇO DE 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEGUNDO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 08 DE MARÇO DE 2024, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 24/03/2025 e 25/03/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 19 de março de 2025.

**Maria Izabel de Aguiar**  
**Diretora Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

NIVEL MÉDIO						
Motorista						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JOÃO BATISTA DE SOUZA	***.180.***-00	MOTORISTA	NÃO	56	40	2º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 24/03/2025 e 25/03/2025

Horário: 07:30h às 10:30h

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 073/FUNSAUD/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS/FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso V do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora Ana Paula Albertoni de Oliveira Novaes para o município de Dourados.

§. 1º - A empregada pública passará a exercer outra função pública distinta da que originalmente ingressou na Fundação de Serviços de Saúde, sendo certo que empenhe sua força de trabalho em função com regime jurídico distinto, desta forma o vínculo funcional com a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados é suspenso durante o período determinado para a cessão do servidor.

§. 2º Tendo em vista a suspensão do contrato de trabalho com o órgão de origem e assunção de cargo em comissão, a servidora seguirá as regras jurídicas do órgão cessionário para os casos de contratação ad nutum.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão, a cedência iniciará em 17/03/2025 e findará em 17/03/2026.

Parágrafo único: Fica permitida a prorrogação da cedência acima tratada, devendo-se para tanto ser solicitada previamente de forma expressa;

Art. 3º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido desde que haja prévio aviso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Maria Izabel de Aguiar**  
**Diretora Presidente**  
**FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****Republica-se por incorreção****Onde se lê:**

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 047/2025 DE 14/02/2025**

**Leia-se**

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 047/2021 DE 03/05/2021**

**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAUD

CNPJ: 20.267.427/0001-68

FG COPIADORAS LTDA

CNPJ: 13.676.824/0001-28

Ref. Pregão Presencial nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 014/2021

**DO OBJETO :** O presente instrumento CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM FORNECIMENTO DE CINQUENTA (50) MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA /IMPRESSORA /SCANNER/FAX) DIGITAIS, A LASER, MONOCROMÁTICAS, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA E SUFICIENTE PAR ATENDER À DEMANDA DOS SERVIÇOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA FUNSAUD.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, por intermédio da Direção Administrativa, vem apresentar justificativa para apostilamento ao Contrato nº 047/2021 DE 03/05/2021, firmado com a empresa FG COPIADORAS EIRELI - ME, resultado do Pregão Presencial nº 006/2021 - Processo de Licitação nº 014/2021, para fins de apostilar o item 2 em 12,5% objetivando atender as necessidades e demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

2.2 Considerando que as atividades tanto administrativas quanto operacionais da FUNSAUD, utilizam a todo o momento de impressões, cópias e scanners, devido à necessidade de registros, formalização, solicitações entre outras.

2.3 Considerando que o sistema de atendimento ao usuário utilizado nas unidades são todos por sistema, sendo gerados documentos que necessitam serem impressos constantemente.

2.4 Considerando que a terceirização é permitida no serviço público pela Lei no 13.429/2017, em todos os setores, e considerando que Druck e Franco (2008) defendem que a empresa deve se concentrar naquilo que é especialista e transferir as demais atividades para terceiros, cuja especialização trará redução de custos e produtividade, é que apresentam-se oportunidades de contratação de serviços terceirizados na FUNSAUD.

2.5 Considerando que uma característica da terceirização é a transferência de trabalhos entre as partes, ao transferir uma atividade para terceiros, a empresa pode se dedicar mais a sua atividade principal, obter melhor produtividade e reduzir custos. A vantagem da terceirização também é a redução de pessoas, espaço de escritório, equipamentos e custos pelo tempo de inatividade de funcionários.

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**

2.6 No outsourcing de impressão, a vantagem maior é a possibilidade de reduzir os custos de manutenção, bem como os custos de depreciação das impressoras, protegendo-se de compra de equipamentos que ao longo dos anos se tornam obsoletos, pois a manutenção pode se tornar mais cara que o valor do equipamento, sendo este um dos motivos para prorrogação do contrato. Além da possível diminuição dos custos de impressão, com o outsourcing, o processo se torna menos burocrático, uma vez eliminam-se orçamentos para compras de insumos e respectivos processos licitatórios.

2.7 Considerando-se que o serviço público é uma atividade efetivada pelo Estado ou por quem faça suas vezes, que visa à promoção do bem-estar da população. Neste caso, serviços como a saúde, são essenciais, de caráter continuado, ininterrupto e indispensável à vida, assim sendo, deixar de manter alguns serviços, iriam atrapalhar a atividade fim da FUNSAUD, que é prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes que necessitam de cuidados médicos, e isso seria uma ofensa a princípios constitucionais.

Item	Especificação	Unid.	Qtd. CONTRATO	ADITIVO DE ATÉ 12,5%		
				Qtd (12,5%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CÓPIAS MENSAIS (INCLUSO TONNER) QUANTIDADE ESTIMADA 200.000 / QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL 2.400.000	UNID	2.400.000	300.000	R\$ 0,085	R\$ 25.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 25.500,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 047/2021 de 03/05/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados providenciará a publicação do extrato do presente Contrato nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, à vista de duas testemunhas a tudo presentes, permanecendo inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epígrafe.

Dourados/MS 17 de março de 2025.

**MARIA IZABEL DE AGUIAR**  
Diretora Presidente - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

# PODER LEGISLATIVO

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 2.110, de 17 de março de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

A vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao senhor Geraldo de Souza Carvalho, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 17 de março de 2025.

**Vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva**  
Presidente

**Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025**

**Autoria: Vereador Marcelo Mourão - PL**

**Decreto Legislativo nº 2.111, de 17 de março de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

A vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Rivando Messias dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à população, em especial, por sua atuação exemplar em defesa de uma sociedade mais ecologicamente responsável.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 17 de março de 2025.

**Vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva**  
Presidente

**Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025**

**Autoria: Vereador Marcelo Mourão - PL**

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 2.112, de 17 de março de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.

A vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos os seguintes Diplomas Honoríficos:

- I - Diploma de Jubileu de Porcelana à empresa Carvalho Assessoria, alusivo aos 20 anos de sua fundação;
- II - Diploma de Jubileu de Ouro ao Grupo São Lourenço, alusivo aos 50 anos de sua fundação;
- III - Diploma de Jubileu de Zinco ao Instituto Fuziy – Comunidade Crescer, alusivo aos 10 anos de sua fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 17 de março de 2025.

**Vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva**  
**Presidente**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025**  
**Autoria: Vereador Marcelo Mourão – PL**

**Decreto Legislativo nº 2.113, de 17 de março de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.

A vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos os seguintes Diplomas Honoríficos:

- I - Diploma de Jubileu de Zinco à empresa Gelatto Brasil Sorvetes, alusivo aos 10 anos de sua fundação;
- II - Diploma de Jubileu de Pérola ao Supermercado Pérola (Nalepa Machado e Cia), alusivo aos 30 anos de sua fundação;
- III - Diploma de Jubileu de Palha à empresa Neusa Modas, alusivo aos 23 anos de sua fundação;
- IV - Diploma de Jubileu de Renda à empresa Thais Matos Lingerie, alusivo aos 13 anos de sua fundação;
- V - Diploma de Flores e Frutas ao Instituto Peroma de Psicologia e Desenvolvimento Humano, alusivo aos 04 anos de sua fundação;
- VI - Diploma de Jubileu de Cedro à TV Morena, alusivo aos 36 anos de sua fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 17 de março de 2025.

**Vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva**  
**Presidente**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025**  
**Autoria: Vereadores Marcelo Mourão – PL e Liandra da Saúde - PSDB**

**PORTARIA LEGISLATIVA****PORTARIA/CMD/RH Nº 127, de 17 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, ODIRLEY SILVA OLIVEIRA, Assessor Parlamentar I (AGP-001), lotado no Gabinete do Vereador Jânio Colman Miguel, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 17 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS****Ata da Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 1ª Sessão Legislativa da 21ª Legislatura, exercício de 2025.**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência da Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva (Liandra da Saúde) PSDB e Secretariada pelo Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) PSDB. Estavam presentes os Vereadores: Ademar Cabral de Araújo (Inspetor Cabral) PSD; Adilson Freitas Valdez (Dill do Povo), Edson Antonio de Souza (Edson Souza) e Pedro Alves de Lima (Pedro Pepa) União Brasil; Alex Sandro Pereira de Moraes (Alex Cadeirante) e Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim) PSDB; Ana Paula Benitez Fernandes (Ana Paula) e Isa Jane Marcondes (Isa Marcondes) Republicanos; Dalton Santos Ribeiro (Dalton), Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) e Rubens de Gomes Prates (Sargento Prates) PL; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Sergio Nogueira - PP; Elias Ishy de Mattos e Franklin Schmalz da Rosa (Franklin) PT; Karla Gomes dos Santos (Karla Gomes) Podemos; Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB. O Vereador Daniel Junior participou desta Sessão Ordinária de forma virtual, por meio da plataforma digital Teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 010 de 07/11/2023. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores a Senhora Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Dalton fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da 3ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Sr. Italys de Souza França, Governador Assistente – Ano Rotário 2024-2025, discorreu sobre o aniversário de 120 anos do Rotary International. Falaram sobre o tema da tribuna: Laudir Munaretto, Pedro Pepa, Souza, Rogério Yuri e Sergio Nogueira. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Inspetor Cabral apresentou 2 indicações; Dill do Povo apresentou 4 indicações; Alex Cadeirante apresentou 1 requerimento e 3 indicações; Ana Paula apresentou 3 indicações; Dalton apresentou 4 indicações; Daniel Junior apresentou 2 indicações e 1 moção; Marcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Edson Sousa apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Elias Ishy apresentou 2 requerimentos e 2 indicações; Franklin apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Janio Miguel apresentou 2 indicações; Cemar Arnal apresentou 4 indicações; Karla Gomes apresentou 1 requerimento; Laudir Munaretto apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações; Marcelo Mourão apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Pedro Pepa apresentou 1 indicação e 1 moção; Rogério Yuri apresentou 4 indicações; Sargento Prates apresentou 4 indicações; Rubens Gomes apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Infra-assinados apresentaram 1 requerimento. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Sergio Nogueira, Alex Cadeirante, Inspetor Cabral, Franklin, Dalton, Marcelo Mourão, Laudir Munaretto, Pedro Pepa, Elias Ishy, Márcio Pudim, Rogério Yuri, Dill do Povo, Isa Marcondes e Sargento Prates. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Sem intervalo regimental. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 162/2024, de autoria de autoria do Vereador Elias Ishy, que dispõe sobre a implementação, regulamentação e incentivo da prática do grêmio estudantil nas unidades de ensino no município. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 162/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com uma ausência. b) Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui o uso do Cordão Tulipa Vermelha, como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com a doença de Parkinson no município. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 004/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade, em segundo turno de votação. A presidente passou a presidência ao vice durante a votação do Projeto de Lei nº 004/2025 de sua autoria. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 007/2025 de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, credenciadas no Sistema Único de Saúde-SUS, bem como as de rede privada ofereçam local separado para as mães com óbito fetal, natimorto ou de bebês prematuros. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 007/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade, em primeiro turno de votação. A presidente passou a presidência ao vice durante a votação do Projeto de Lei nº 004/2025 de sua autoria. b) Projeto de Lei nº 009/2025 de autoria de autoria do Vereador Sargento Prates, que institui o Dia Municipal do Conservadorismo no âmbito do Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 009/2025, após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes, em primeiro turno de votação, com dois votos contrários. c) Projeto de Lei nº 016/2025 de autoria de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial que menciona e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial, após a discussão, foi aprovado por unanimidade. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 016/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade, em primeiro turno de votação. 3. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025 de autoria de autoria do Vereador Sargento Prates, que dispõe sobre a concessão do Jubileu de Ouro à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém, alusivo aos seus 50 anos de criação. Submetido à deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025, após a discussão, foi aprovado, em turno único de votação, por unanimidade. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade. A moção de repúdio nº 001/2025 não foi deliberada. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e vinte e oito minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

**Verª Liandra Ana Brambilla da Silva-PSDB**  
**Presidente**

**Ver. Rogério Yuri Farias Kintschev-PSDB**  
**1º Secretário**

**Ver. Ademar Cabral de Araujo-PSD**  
**Vice-Presidente**

**Ver. Éderson Márcio Ramos-PSDB**  
**2º Secretário**

**ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS**

**Ata da Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 1ª Sessão Legislativa da 21ª Legislatura, exercício de 2025.**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e nove minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência da Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva (Liandra da Saúde) PSDB e Secretariada pelo Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) PSDB. Estavam presentes os Vereadores: Ademar Cabral de Araújo (Inspetor Cabral) PSD; Adilson Freitas Valdez (Dill do Povo), Edson Antonio de Souza (Edson Souza) e Pedro Alves de Lima (Pedro Pepa) União Brasil; Alex Sandro Pereira de Moraes (Alex Cadeirante) e Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim) PSDB; Ana Paula Benitez Fernandes (Ana Paula) e Isa Jane Marcondes (Isa Marcondes) Republicanos; Dalton Santos Ribeiro (Dalton), Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) e Rubens de Gomes Prates (Sargento Prates) PL; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Sergio Nogueira - PP; Elias Ischy de Mattos e Franklin Schmalz da Rosa (Franklin) PT; Karla Gomes dos Santos (Karla Gomes) Podemos; Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB. Os Vereadores Daniel Junior e Sergio Nogueira participaram desta Sessão Ordinária de forma virtual, por meio da plataforma digital Teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 010 de 07/11/2023. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores a Senhora Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Inspetor Cabral fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. Na oportunidade, foi guardado um minuto de silêncio pelo falecimento da senhora Sireunise Camargo Dorta, ex-secretária de educação de Dourados. I – EXPEDIENTE: A Ata da 4ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Alex Cadeirante apresentou 1 requerimento, 3 indicações e 2 moções; Ana Paula apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Cemar Arnal apresentou 4 indicações; Dalton apresentou 1 requerimento e 3 indicações; Daniel Junior apresentou 2 indicações; Daniel Junior apresentou 2 indicações; Dill do Povo apresentou 4 indicações; Edson Souza apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Elias Ischy apresentou 4 indicações e 1 moção; Franklin apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Isa Marcondes apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Inspetor Cabral apresentou 2 requerimentos e 1 indicação; Janio Miguel apresentou 4 indicações; Karla Gomes apresentou 1 requerimento, 3 indicações e 1 moção; Laudir Munaretto apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações; Marcelo Mourão apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Pedro Pepa apresentou 3 indicações; Rogério Yuri apresentou 3 indicações; Rubens Gomes apresentou 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Infra-assinados apresentou 1 moção. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Rogério Yuri; Franklin; Inspetor Cabral; Marcelo Mourão; Dalton Santos; Dill do Povo; Karla Gomes; Márcio Pudim; Pedro Pepa; Edson Souza; Elias Ischy; Sargento Prates; Laudir Munaretto e Isa Marcondes. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Sem intervalo regimental. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, credenciadas no Sistema Único de Saúde-SUS, bem como as de rede privada ofereçam local separado para as mães com óbito fetal, natimorto ou de bebês prematuros. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 007/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com duas ausências. A presidente passou a presidência ao vice durante a votação do Projeto de Lei nº 007/2025 de sua autoria; b) Projeto de Lei nº 009/2025, de autoria do Vereador Sargento Prates, que institui o Dia Municipal do Conservadorismo no âmbito do Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 009/2025, após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes, em segundo turno de votação, com dois votos contrários e uma ausência. Justificou voto o vereador Elias Ischy. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 011/2025 de autoria do Vereador Dalton Santos, dispõe sobre a aplicação de multas a pessoas físicas, organizações ou instituições que escarnecerem ou vilipendiarem publicamente símbolo e objeto de culto religioso, bem como impedirem, invadirem ou perturbarem cerimônia ou prática de culto religioso no município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 011/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência. Justificaram voto os vereadores Franklin e Dalton; b) Projeto de Lei nº 015/2025 de autoria de autoria do Vereador Dill do Povo, que altera dispositivo na Lei 2.152, de 10 de setembro de 1997, que institui normas para exploração dos serviços denominados moto-táxi e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 015/2025 foi retirado de pauta pelo autor, de acordo com as normas regimentais; c) Projeto de Lei nº 030/2025 de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei nº 2.721, de 23 de dezembro de 2004 que dispõe sobre as competências da Junta Administrativa de Recursos de Infrações –JARI. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 030/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade, em primeiro turno de votação. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezessete horas e trinta minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

**Verª Liandra Ana Brambilla da Silva-PSDB**  
**Presidente**

**Ver. Ademar Cabral de Araujo-PSD**  
**Vice-Presidente**

**Ver. Rogério Yuri Farias Kintschev-PSDB**  
**1º Secretário**

**Ver. Éderson Márcio Ramos-PSDB**  
**2º Secretário**

**ATAS / SESSÕES ORDINÁRIAS****Ata da Sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 1ª Sessão Legislativa da 21ª Legislatura, exercício de 2025.**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quatorze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência da Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva (Liandra da Saúde) PSDB e Secretariada pelo Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) PSDB. Estavam presentes os Vereadores: Ademar Cabral de Araújo (Inspetor Cabral) PSD; Adilson Freitas Valdez (Dill do Povo), Edson Antonio de Souza (Edson Souza) e Pedro Alves de Lima (Pedro Pepa) União Brasil; Alex Sandro Pereira de Moraes (Alex Cadeirante) e Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim) PSDB; Ana Paula Benitez Fernandes (Ana Paula) e Isa Jane Marcondes (Isa Marcondes) Republicanos; Dalton Santos Ribeiro (Dalton), Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) e Rubens de Gomes Prates (Sargento Prates) PL; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Sergio Nogueira - PP; Elias Ishy de Mattos e Franklin Schmalz da Rosa (Franklin) PT; Karla Gomes dos Santos (Karla Gomes) Podemos; Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB. Os Vereadores Daniel Junior e Sergio Nogueira participaram desta Sessão Ordinária de forma virtual, por meio da plataforma digital Teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 010 de 07/11/2023. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores a Senhora Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Laudir Munaretto fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Ana Paula apresentou 2 requerimentos; Dill do Povo apresentou 4 indicações; Edson Souza apresentou 3 indicações; Franklin apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Isa Marcondes apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos e 4 indicações. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Alex Cadeirante; Marcelo Mourão; Rogério Yuri; Marcio Pudim; Inspetor Cabral; Laudir Munaretto; Elias Ishy. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Sem intervalo regimental. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 011/2025 de autoria do Vereador Dalton Santos, dispõe sobre a aplicação de multas a pessoas físicas, organizações ou instituições que escarnecerem ou vilipendiarem publicamente símbolo e objeto de culto religioso, bem como impedirem, invadirem ou perturbarem cerimônia ou prática de culto religioso no município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 011/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com uma ausência; b) Projeto de Lei nº 030/2025 de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei nº 2.721, de 23 de dezembro de 2004 que dispõe sobre as competências da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 030/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com uma ausência. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 008/2025 de autoria do Vereador Sargento Prates, que veda a contratação de shows, artistas e eventos ao público infante-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 008/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com duas ausências. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com duas ausências. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezenove horas e trinta e um minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

**Verª Liandra Ana Brambilla da Silva-PSDB**  
Presidente

**Ver. Rogério Yuri Farias Kintschev-PSDB**  
1º Secretário

**Ver. Ademar Cabral de Araujo-PSD**  
Vice-Presidente

**Ver. Éderson Márcio Ramos-PSDB**  
2º Secretário

# OUTROS ATOS

**ATA - COMAD****Ata nº. 02/2025 (Reunião Extraordinária)**

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, em reunião on line às 8h pelo meet, iniciou-se a 2ª Reunião (extraordinária) do COMAD. O quórum foi composto pelas seguintes pessoas: a presidente do COMAD, Talita Rolim da Silva - Titular - Poder executivo Municipal e os conselheiros Elvio Bogarim - titular - Representante da Segurança Federal (Polícia Federal), Ivan Forlani Pereira - titular - Grupos de Apoio (Amor Exigente), Gerson Corrêa da Silva - titular - Entidades Religiosas (Conselho de Pastores Evangélicos de Dourados - CONPED), Maria Lupinetti - titular - Comunidades Terapêuticas (Casa da Esperança), Márcio Túlio de Souza Reitman - titular - Organizações da Sociedade Civil (Associação Beneficente Salvare), Fabrício Braun - titular - Instituições de Ensino Superior Privado (Centro Universitário da Grande Dourados) e Manoel Aparecido Pereira – titular (Rotary). PAUTA DA REUNIÃO: A presidente do conselho Talita, apresentou a prestação de contas do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas - REMAD do segundo semestre do ano de 2024, com demonstrativo das movimentações financeiras, realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados/MS, para aprovação do Conselho. Os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da Prestação de Contas do ano de 2024 para exercício de 2024. ENCERRAMENTO: A presente reunião extraordinária foi encerrada às 09h00min e eu, Elvio Bogarim, 2º Secretário, redigi e lavrei a presente ata, que vai lida e aprovada, devidamente assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes, conforme lista de presença que segue.

**Talita Rolim da Silva**  
**Ivan Forlani Pereira**  
**Maria Lupinetti**  
**Fabrício Braun**

**Elvio Bogarim**  
**Gerson Corrêa da Silva**  
**Márcio Túlio de Souza Reitman**  
**Manoel Aparecido Pereira**

## ATAS - CMJ

**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002 - 2025 - CMJ  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
DE DOURADOS/MS. 13 DE MARÇO DE 2025**

Ao dia 13 do mês de Março de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco), às 18 horas e 10 minutos da noite, reuniu-se por meio online, o Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Dourados – CMJ biênio 2023/2025. Estavam presentes Via Google Meet na reunião os conselheiros: Rafael Leite, Victor Kauê, Giovana Wolf, Jary Junior, Nivilla Gabrielli, Reinaldo, Natália Gassi, e o visitante Rodrigo, assessor do vereador Franklyn. O presidente Rafael Antônio fez a abertura da reunião agradecendo a todos os conselheiros pela presença. Iniciada a reunião.

1. Apresentação dos novos membros: Foi apresentados os novos membro do conselho, que irão estar até o fim do biênio:

**PODER LEGISLATIVO**

CARGO	REPRESENTANTE
TITULAR	KARLA GOMES DOS SANTOS
TITULAR	DALTO SANTOS RIBEIRO
SUPLENTE	FRANKLIN SCHAMLZ DA ROSA

**PODER EXECUTIVO**

CARGO	REPRESENTANTE
TITULAR	LAIAN SARAIVA BATISTA
TITULAR	RENATO RODRIGUES ROCHA
TITULAR	NATÁLIA GASSI JORGE
SUPLENTE	DINAPOLI CEZAR DE OLIVEIRA FELIX
SUPLENTE	LEONARDO HENRIQUE FERREIRA GARCIA
SUPLENTE	THAYNÁ DINIZ

**MOVIMENTOS CULTURAL E DESPORTIVO**

ENTIDADE	REPRESENTANTE
RECRIAR - REDE CRISTÃ DE ARTES	Victor Kauê Damas Borges

Os que estavam presentes se apresentaram e mostraram disposição para estar atuando no conselho.

2. ATA anterior: A ATA da REUNIÃO ORDINÁRIA N 001 – 2025 foi aprovada sem alterações.

3. Aprovação do Parecer de contas: O presidente do conselho Rafael Antônio Leite Aguilieri, apresentou a prestação de contas do Fundo Municipal do Conselho Municipal da juventude do ano de 2024, com demonstrativo das movimentações financeiras, realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados/MS, para aprovação do Conselho. Os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da Prestação de Contas do ano de 2024 para exercício de 2024.

4. Solicitação para uso da tribuna livre na câmara municipal – Apresentação de tema: O conselheiro Victor Kauê veio em reunião solicitar a possibilidade de uso da tribuna livre em nome do CMJ. Todos os conselheiros presentes aprovaram em unanimidade o pedido do conselheiro, que irá apresentar um tema importante, apresentação jovem na política.

5. Dialogo sobre a distribuição do material, Estatuto da juventude: Foi discutida a distribuição do material estatuto da juventude, aonde os conselheiros trouxeram varias ideias para a distribuição do material. Ideias como distribuição em Escolas Estaduais de Dourados, Faculdades. Foi dado a ideia de fazer também nas recepções de calouros das faculdades de Dourados, apresentando o conselho e o material



6. Diálogo sobre a ação semana da saúde mental Dourados: Foi trazido pelo Presidente Rafael, sobre a ação da saúde mental, para ser montada um esboço para e apresentado a todo conselho para esquematizar como será feito a ação. Os conselheiros trouxeram um ponto sobre a dificuldade que o governo anterior tinha com esse tema, a desídia. Foi aprovado sobre a montagem um esboço para aprovação e realização da ação.

Sem mais nada a tratar e nem a relatar, Eu Giovana Wolf, lavro esta ata que será apreciada no Plenário da próxima reunião, aprovada e encaminhada para publicação.

Rafael Antônio Leite Aguilieri  
Victor Kauê Damas Borges  
Nivilla Gabrielli do Nascimento Freitas  
Reinaldo Afonso Santos Rodrigues

Giovana Mendes Wolf Viegas  
Jary Paes de Barros Larroque Junior  
Natália Gassi Jorge



## ATA 555a/2025 CMAS

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às oito horas e dez minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião ORDINÁRIA, realizada na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, 395 no centro desta cidade. A reunião foi presidida pela conselheira Mônica Roberta Marin de Medeiros que, ao verificar a presença de quórum regimental, deu início com a participação de 11 conselheiros aptos a exercerem votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) da Sociedade Civil Titulares ou na qualidade de Titular: 01) Priscila Schumacher de Lima e 02) Mônica Roberta Marin de Medeiros – Representando as Entidades de Assistência Social, 03) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários, 04) Karina Bastiani Rodrigues e 05) Daniela Olmos Lopes – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Contando também com a participação dos(das) Conselheiros(as) Governamentais Titulares ou na qualidade de Titular: 06) Ruan Jacob Bianchi Aguiar – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), 07) Victor Caetano Medeiros – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), 08) Fábio Roberto dos Santos Hortelan – Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 09) Sandra Giselly Amaral de Assunção – Representando a Fundação de Esportes (FUNED), 10) Ricardo de Mattos Sacco – Representando a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e 11) Vanessa Dionísio da Silva – Representando a Agência Municipal de Habitação - AGEHAB. Estavam presentes ainda os conselheiros suplentes, sem direito a voto, devido a presença do titular os seguintes: Edileuza Gomes de Souza, Laiza Piva Mázur, Ana Rogéria da Silva e Rafaela Marcomini Vilella Anschau. Também se fizeram presentes os seguintes participantes: Shirley Flores Zarpelon – Secretária Municipal de Assistência Social; Ângela Maria Teixeira – Diretora do Departamento de Gestão do SUAS; Ramiro Palicer de Lima – Educandário Allan Kardec e Cristiane Campos de Andrade – Comissão PETI. A conselheira Mônica iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes agradecendo pela participação dos conselheiros esclareceu que conduziria a reunião enquanto vice-presidente do conselho, devido ao pedido de substituição da presidente Elizete. Esclareceu ainda que será feita nova eleição para definição da presidência do conselho. Mônica informou a todos da presença da Secretária Shirley e que devido ela ter outra agenda, solicitou aos membros a antecipação de pautas e teve a aprovação da ordem do dia: 1º. Gabinete Itinerante - Ofício 064/2025/GABINETE/SEMAS; 2º Indicação de Membro à Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; 3º Eleição de nova Presidência do CMAS, devido a substituição de membro Governamental; 4º. Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social: Resolução CNAS/MDS nº 174 de 14/11/2024; 5º. Informes das Comissões: a) Financiamento e Orçamento: Atualização do Critério de Partilha/Plano de Ação dos recursos do FEAS 2025; b) Benefícios e Transferência de Renda: Relatório de Avaliação da CGU sobre o Programa Bolsa Família resultante de visita de fiscalização em Dourados/2023; c) Política da Assistência Social, Fiscalização e Monitoramento: Desdobramento das Visitas de Fiscalização nas Unidades Governamentais em 2023 encaminhadas ao MPE – Instauração de Procedimento Preparatório; 6º. Ofício nº 33/2025/GAB/SEMAS – Solicita indicação de membros para Comissão de Educação Permanente SUAS; 7º. Entrega de Documentação pelas OSCs e Visitas de Fiscalização e Monitoramento. 8º Definição das Comissões do CMAS. Mônica solicitou aos presentes que se apresentassem e em seguida passou a palavra à Secretária Shirley Zarpelon, para a PRIMEIRA PAUTA: GABINETE ITINERANTE - OFÍCIO 064/2025/GABINETE/SEMAS. Shirley agradeceu pela acolhida, colocando a importância de atuação do CMAS dando ênfase na desburocratização e alterações de legislação que serão necessárias para que se busque um atendimento mais efetivo à população e a ampliação dos serviços, permitindo maior apoio às Organizações da Sociedade Civil de maneira mais simplificada e menos burocrática para as inscrições. A Secretária também pontuou o trabalho da equipe de gestão nestes primeiros cem dias, por meio da instituição do Gabinete Itinerante, com o qual tem buscado ouvir todas as unidades e a população que frequenta os locais para identificar quais as demandas mais urgentes, informando que a ação se estenderá também para as Entidades que executam os serviços. A conselheira Mônica pontuou a importância da presença da secretária no Conselho, e que a proposta do Gabinete Itinerante nas Entidades será um grande avanço. Já a Conselheira Sandra Giselly agradeceu a participação da gestora na reunião e a abertura em que ela propôs ao conselho para melhorias no atendimento à população. Finalizada a fala, Shirley agradeceu novamente pela acolhida e se colocou à disposição do Conselho, informou ainda que devido a outra agenda teria que se ausentar. Mônica passou a palavra à Sra. Cristiane Campos, para a SEGUNDA PAUTA: INDICAÇÃO DE MEMBRO À COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. Cristiane agradeceu a disponibilidade do conselho e fez uma rápida apresentação sobre a Comissão do PETI, informando da necessidade de representação de membros do CMAS na mesma. Relatou sobre as ações que são realizadas e que são feitas reuniões mensais. Após a explicação, a Conselheira Priscila se colocou à disposição para representar o CMAS, sendo aprovada a indicação da mesma pelos demais membros, ficando acordado que seria mobilizado no grupo do whatsapp a indicação de membro em suplência. Mônica agradeceu a Sra. Cristiane e passou para a TERCEIRA PAUTA: ELEIÇÃO DE NOVA PRESIDÊNCIA DO CMAS, DEVIDO A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO GOVERNAMENTAL. Mônica esclareceu da necessidade de se realizar eleição para escolha de novo presidente do CMAS, devido ao pedido de substituição da Presidente, explicou que a escolha deve ser entre os membros titulares de representação governamental, e que o mandato se encerrará juntamente com o biênio 2023/2025, em agosto. Finalizados os esclarecimentos, o conselheiro Ricardo leu a lista de presença com os possíveis postulantes ao cargo e aberto para manifestação dos mesmos. O Conselheiro Ruan colocou seu nome a disposição para ocupar a presidência do conselho, sendo o mesmo aclamado por todos os presentes para ocupar o cargo de presidência. Ruan agradeceu pela confiança e solicitou que a Conselheira Mônica permanecesse conduzindo a reunião. Neste momento, a conselheira Sandra Giselly se ausentou devido a outros compromissos, permanecendo a sua Suplente conselheira Rafaela Marcomini enquanto representante da FUNED. QUARTA PAUTA: CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174 DE 14/11/2024. Mônica fez a leitura da Resolução do CNAS que traz o período de realização das conferências municipais de assistência social de 31 de março a 11 de julho de 2025. O secretário executivo pediu a palavra para informar que já encaminhou para a gestão o pedido de informações sobre a existência de contratos em aberto com itens que normalmente são utilizados nas Conferências, e que teve como resposta que possui apenas o Serviço de coffee break para 200 pessoas com contrato vigente, sendo necessário o envio da solicitação com urgência de todos os materiais que serão utilizados. O presidente Ruan colocou para a plenária que independente da existência de materiais, o que se efetivamente deve ser realizado é a mobilização para a participação da conferência, garantindo ampla participação, e que o estabelecimento de comissão para organização é fundamental para facilitar e conduzir os trabalhos para a realização da Conferência. A conselheira Laiza pontuou a necessidade de se realizar as pré-conferências com a participação dos usuários nos CRAS e de se pensar também um nome para a palestra magna de abertura. Mônica colocou para o plenário que na última conferência em 2023, não foi possível sua participação na etapa Estadual, pois não foi disponibilizado recursos financeiros para custear sua ida e permanência durante a Conferência Estadual em Campo Grande, Edivaldo confirmou tal fato e relatou que isso na época foi justificado pela Gestão com base em um Decreto Municipal que regulamenta o pagamento de suprimento de fundos apenas para servidores do município, ficando a sociedade civil sem o alcance dessa possibilidade. Ruan esclareceu que a legislação permite diversas interpretações, e que a Lei Municipal de criação do Conselho, Lei nº3.718/2013 já tem a previsão de custeio dos conselheiros, e que o Decreto não deveria ser impeditivo, pois existe uma hierarquia na legislação. Laiza ressaltou que deveria existir uma outra forma para custear, pois nas conferências podem ser eleitos Delegados que não são conselheiros, mas sim representantes da Sociedade. O conselheiro Ricardo contribuiu informando que por diversas vezes as legislações municipais dão margem a interpretações que são utilizadas de acordo com a situação mais pertinente. Após as discussões, estabeleceu-se os seguintes encaminhamentos: envio de ofício para o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS solicitando a indicação de nome para a Palestra Magna de abertura; solicitação de parecer jurídico junto à Regulação a respeito do entendimento do custeio de participação dos Delegados eleitos nas Conferências Estaduais. Por fim, os membros decidiram ainda aguardar que o CNAS e o CEAS encaminhem mais informativos e materiais para subsidiar as discussões sobre a realização da Conferência Municipal. QUINTA PAUTA: INFORMES DAS COMISSÕES: A) FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO: ATUALIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE PARTILHA/PLANO DE AÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS 2025. A conselheira Mônica passou a palavra para a Diretora de Gestão do SUAS, Sra. Ângela que contextualizou aos conselheiros sobre o recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS que para 2025 terá disponível R\$ 1.693.356,00 (um milhão seiscentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e seis reais) sendo que o Conselho havia deliberado na reunião de janeiro o Plano de Ação, conforme o critério de partilha. Ângela informou que após registrar no sistema, a equipe do Governo do Estado solicitou algumas adequações sendo necessária a devida alteração e aprovação do Conselho. Ângela apresentou o pedido do Estado para alterar sobre o público atendido pela entidade Lar Santa Rita, pois no cadastro do Sistema REDESUAS MS, consta que a Casa 1 do Lar Santa Rita atende apenas crianças, contudo no Plano de Ação apresentava a informação de atendimento de crianças e adolescentes, onde seria necessário a alteração no cadastro da OSC, para tanto, Ângela explicou que foi verificado junto ao conselho como estava a inscrição da OSC, e identificou-se que a inscrição é para crianças e adolescentes, logo, foi corrigida a informação que estava inserida no sistema REDESUAS MS. Outra situação foi em relação à capacidade de atendimento das OSCs que prestam o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade (APAE, PESTALOZZI e AAGD), onde o conselho havia feito a sugestão de se registrar a capacidade de atendimento das Unidades e a quantidade de metas cofinanciadas, porém foi solicitado pela equipe do Estado que fosse revisto devido que no Cadastro das referidas entidades no sistema REDESUAS-MS constam a capacidade de atendimento para uma equipe técnica, sendo que esta informação deve ser seguida, conforme Orientações Técnicas do Serviço, que pontua que a capacidade de atendimento por equipe é de até 60 atendimentos. Feitos os esclarecimentos, todos concordaram com a recomendação. A Conselheira Karina questionou sobre a capacidade de atendimento apresentada para os Benefícios Eventuais, pontuando disparidade entre os CRAS, e solicitando uma revisão das informações. Ângela esclareceu que tal ponto não foi questionado

## ATA - CMAS

pela equipe do Governo do Estado, mas que poderia ser verificada essas informações juntamente com a Direção de Proteção Social Básica. Outra situação apontada pela Equipe Estadual se referia à Toca de Assis Irmãs. Foi verificado que a entidade não havia a definição do público que a mesma atende, e por consequência, não é possível identificar qual o serviço tipificado a mesma desenvolve, se é Residência Inclusiva ou Acolhimento de Adultos ou Instituição de longa Permanência para Idosos. Sendo assim, recomendado que seja reavaliado o cadastro no Sistema REDESUAS MS. Ângela esclareceu que para tal reavaliação é necessário que o Conselho faça as alterações na Inscrição da Entidade, pois atualmente a mesma está inscrita enquanto “Serviço de Acolhimento Institucional, de natureza provisória e excepcionalmente de longa permanência para atender idosos acima de 60 anos pessoas com deficiência física ou mental acima de 30 anos, ambos do sexo masculino.” esclareceu ainda que este serviço descrito na inscrição não está Tipificado pela Resolução 109/2009. O presidente Ruan questionou se tal recomendação de alteração foi oficializada. Ângela respondeu que os questionamentos da Equipe Estadual foram recebidos pela Diretoria de Gestão do SUAS por e-mail, e que não é possível que o Departamento faça alteração no Cadastro da Entidade sem que o Conselho altere primeiro a inscrição. Assim, o primeiro ponto para regularizar seria a alteração da inscrição no CMAS, para posterior alteração nos Cadastros da REDESUAS MS. A conselheira Laíza pontuou que antes de haver qualquer alteração é necessário comunicar a entidade sobre a situação. Ângela apresentou aos conselheiros duas propostas em relação ao Plano de Ação do FEAS: se poderia realizar o critério de partilha dos recursos do FEAS excluindo a Entidade, até que se resolva a situação; ou se não concretiza o Plano de Ação neste momento até se resolver, o que impediria o repasse para todas as demais entidades e serviços. A conselheira Karina relatou que seria mais adequado que se finalizasse o Plano de Ação, para não prejudicar as demais entidades e serviços, desde que seja garantida outra forma de repasse à Toca de Assis Irmãs. A conselheira Laíza, novamente alertou que tal decisão deve ser tomada após a comunicação com a entidade. O secretário executivo Edivaldo questionou se já houve comunicação com a entidade, Ângela informou que não. A conselheira Daniela ponderou que em caso de dar continuidade ao Plano de Ação, ao se ter a publicação sem a Entidade contemplada com o recurso, poderá haver o questionamento do motivo que não estão sendo contemplada, e de como a entidade já vem a anos executando o serviço da forma como está. Após as discussões, os conselheiros sugeriram que primeiro a Gestão faça uma reunião com a Entidade, apresentando os apontamentos da Equipe Estadual, para depois verificar qual seria a decisão mais adequada em relação ao Plano de Ação. Como encaminhamento, ficou acordado que a gestão irá convocar uma reunião com a entidade, representantes do CMAS, Regulação, Comissão de Monitoramento das OSCs, DGSUAS e Setor de Convênios para que sejam tratadas tais questões, e somente após a reunião será definido sobre o Plano de Ação, também será feito o levantamento pela gestão sobre a questão levantada pela conselheira Karina a respeito das Capacidades de Atendimento dos CRAS em relação aos Benefícios Eventuais. A conselheira Mônica agradeceu a presença da Diretora Ângela e passou para a próxima matéria. B) BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CGU SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA RESULTANTE DE VISITA DE FISCALIZAÇÃO EM DOURADOS/2023. O secretário executivo esclareceu aos conselheiros sobre a visita de auditoria que foi realizada em 2023 pela Controladoria Geral da União – CGU com o intuito de verificar sobre a execução do Programa Bolsa Família em Dourados, informou que à época, as então Conselheiras Márcia e Edinéia da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda, representaram o CMAS em reunião juntamente com os auditores da CGU. Edivaldo informou que foi recebido o relatório final desta auditoria e considerou muito relevante os apontamentos realizados pelo órgão. O Presidente Ruan chamou atenção dos conselheiros para pontos específicos em que o relatório trouxe, principalmente em relação aos índices de acompanhamento das condicionalidades, sobre a identificação de ausência de pessoal, ausência da utilização dos resultados do acompanhamento das condicionalidades nas demais políticas públicas e a dificuldade de articulação entre as secretarias de saúde, educação e assistência social o que impacta na baixa execução financeira dos recursos do IGD. A conselheira Rafaela relatou que já atuou na Secretaria de Saúde juntamente com a equipe que realizava os registros das condicionalidades do Bolsa Família, e durante esse período a grande dificuldade da equipe era realizar o acompanhamento devido a falta de atualização dos mapas de acompanhamento que tinham muitos endereços dos beneficiários desatualizados. Edivaldo contribuiu com a fala da conselheira explicando que enquanto estava na Coordenação do Programa Bolsa Família já havia essa situação, e que na época os sistemas utilizados não compartilhavam dados, dificultando a operacionalização, informou que houve uma tentativa de se realizar manualmente a atualização dos endereços, mas devido ao grande volume de dados, e ausência de pessoal, tal tentativa não foi concluída na época. Laíza apresentou como sugestão o encaminhamento do relatório final da CGU à Gestão do Programa Bolsa Família, para que o mesmo apresente um plano de ação para resolução dos pontos destacados no documento. Ruan, concordou com o encaminhamento e sugeriu que haja o envio também às Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, além do Gabinete do Prefeito, para que todos tenham ciência e possam agir para superar tais situações. Como encaminhamento, os membros solicitaram o envio de ofício contendo o relatório em anexo ao Gestor do Programa Bolsa Família, ao Gabinete do Prefeito, às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, ao Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Educação. C) POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO: DESDOBRAMENTO DAS VISITAS DE FISCALIZAÇÃO NAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS EM 2023 ENCAMINHADAS AO MPE – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. O conselheiro presidente Ruan informou que devido a importância de tal procedimento solicitou a leitura do documento, sendo lido pelo próprio conselheiro, finalizada a leitura, os conselheiros relataram que o procedimento adotado pelo CMAS está de acordo com o esperado, visto que têm demonstrado tanto à gestão, quanto ao próprio Ministério Público que está atuante na fiscalização e controle social da política de assistência social. SEXTA PAUTA: OFÍCIO Nº 33/2025/GAB/SEMAS – SOLICITA INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE SUAS. Mônica procedeu a leitura do ofício que solicitava a indicação de membros do CMAS para compor a Comissão de Educação Permanente do SUAS. O conselheiro Ricardo se colocou à disposição, sendo aclamado enquanto representante do CMAS na referida comissão, juntamente com a Conselheira Dorca. SÉTIMA PAUTA: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PELAS OSCS E VISITAS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO. A conselheira Mônica informou que ainda está ocorrendo a entrega das documentações pelas OSC e que o prazo finaliza em 21 de fevereiro, após a entrega da documentação ocorrerão as visitas pelo CMAS. OITAVA PAUTA: DEFINIÇÃO DAS COMISSÕES DO CMAS. O secretário executivo informou aos conselheiros que o CMAS possui quatro comissões permanentes e que sempre que ocorrer substituições de membros, os novos indicados assumem a cadeira na comissão em que o antigo membro estava, deste modo é garantida a representatividade em cada comissão. Esclareceu ainda que a definição das comissões ocorre no início de cada novo mandato do biênio. Finalizadas as matérias da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, Mônica agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos. Esta ata foi lavrada posteriormente por mim, Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, a qual será lida e aprovada em reunião seguinte. Assinam, juntamente com a conselheira que presidiu a reunião e o secretário executivo que lavrou esta ata, os demais membros do CMAS que participaram da reunião, contando ainda com as assinaturas dos demais participantes em lista de presença.

**Mônica Roberta Marin de Medeiros**

**Conselheira Titular**

**Lar Santa Rita**

**Edivaldo Corrêa de Oliveira**

**Secretário Executivo CMAS**

**Edileuza Gomes da Silva**

**Conselheira Suplente**

**Usuária**

**Karina Bastiani Rodrigues**

**Conselheira Titular**

**Trabalhadora do SUAS**

**Fábio Roberto dos Santos Hortelan**

**Conselheiro Titular**

**SEMS**

**ATA - CMAS**

**Victor Caetano Medeiros**  
Conselheiro Titular  
SEMFAZ

**Rafaela Marcomini Vilella Anschau**  
Conselheira Suplente  
FUNED

**Ricardo de Mattos Sacco**  
Conselheiro Titular  
SEMED

**Priscila Schumacher de Lima**  
Conselheira Titular  
Ação Familiar Cristã

**Laíza Piva Mázaró**  
Conselheira Suplente  
SEMAS

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
Conselheiro Titular  
SEMAS

**Izaltina de Souza Coelho**  
Conselheira Titular  
Usuária

**Vanessa Dionísio da Silva**  
Conselheira Titular  
AGEHAB

**Ana Rogéria da Silva**  
Conselheira Suplente  
AGEHAB

**Sandra Giselly Amaral de Assunção**  
Conselheira Titular  
FUNED

**DELIBERAÇÕES - CMAS****DELIBERAÇÃO CMAS Nº 007 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre Aprovação de Ata 555ª/2025 do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 556ª/2025 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/03/2025, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

**D E L I B E R A:**

Art. 1º Aprovar a Ata 555ª/2025 CMAS da reunião ordinária ocorrida dia 13 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de Março de 2025.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS  
Biênio 2023/2025

**DELIBERAÇÕES - CMAS****DELIBERAÇÃO CMAS Nº 008 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre Alteração do Plano de ação proposto aos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Exercício de 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 556ª/2025 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 23/01/2025, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

Considerando reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social (COFAS/CMAS) ocorrida em 17 de janeiro de 2025, a qual discutiu e apreciou a proposta do critério de partilha dos recursos do FEAS de 2025, apresentada pela equipe da Gestão da Secretaria de Assistência Social, que resultou na ATA nº01/2025 COFAS/CMAS.

Considerando a solicitação de alterações de informações constantes no Plano de Ação aprovado pelo CMAS, por meio da Deliberação CMAS nº 004/2025, as quais foram apresentadas na reunião Ordinária 555ª/2025 e confirmadas pela Gestão Municipal na Reunião Ordinária 556ª/2025.

**DELIBERA:**

Art.1º- Aprovar a Alteração no Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Exercício de 2025, de acordo com o critério de partilha proposto, conforme quadro constante no Anexo 1 desta Deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação CMAS nº 004 de 23/01/2025.

Dourados/MS, 13 de Março de 2025.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**  
**Biênio 2023/2025**

**Anexo 1: Deliberação CMAS nº 008 de 13/03/2025.**

## CRITÉRIO DE PARTILHA 2025

## FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

## ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS / SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

PISO SUAS MS - R\$ 1.693.356,00

## ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Bloco financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Capacidade de Atendimento Mensal	Metas Cofinanciadas	Valor FEAS R\$
Proteção Social Especial-MC	Municipal	APAE	Unidade Privada	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	60	60	R\$ 82.906,74
Proteção Social Especial-MC		PESTALOZZI			60	60	R\$ 82.906,74
Proteção Social Especial-MC		AAGD			60	60	R\$ 82.906,74
<b>TOTAL PSE - M.C - UNIDADES PRIVADAS</b>							<b>R\$ 248.720,22</b>
Proteção Social Especial -AC	Municipal	Asilo da Velhice Desamparada	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos-ILP	40	40	R\$ 120.960,00
Proteção Social Especial -AC		Lar Ebenezer Unidade 1		Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	20	15	R\$ 80.462,42
		Lar Ebenezer Unidade 2			20	15	R\$ 80.462,43
		Lar Santa Rita Casa 01			10	10	R\$ 53.641,62

## DELIBERAÇÕES - CMAS

		Lar Santa Rita Casa 02			10	10	R\$ 53.641,62
		Lar Santa Rita Casa 03			10	10	R\$ 53.641,62
Proteção Social Especial -AC		Toca de Assis Irmãs		Serviço de Acolhimento Institucional Adultos	14	14	R\$ 73.500,21
<b>TOTAL PSE - A.C - UNIDADES PRIVADAS</b>							<b>R\$ 516.309,92</b>

## SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Bloco financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Capacidade de Atendimento Mensal	Metas Cofinanciadas	Valor FEAS R\$
Prot. Social Básica	Municipal	CRAS Guaicurus	CRAS	Benef. Eventuais	360	98	R\$ 127.001,70
Prot. Social Básica		CRAS Ind - Aldeia Bororó	CRAS		270	49	R\$ 63.500,85
Prot. Social Básica		CRAS Cachoeirinha	CRAS		180	49	R\$ 63.500,85
Prot. Social Básica		CRAS Canaã I	CRAS		160	49	R\$ 63.500,85
Prot. Social Básica		CRAS Jóquei Clube	CRAS		75	49	R\$ 63.500,85

Prot. Social Básica		CRAS Parque Lago II	CRAS		150	49	R\$ 63.500,85
Prot. Social Básica		CRAS Vila Vargas	CRAS		300	49	R\$ 63.500,85

<b>TOTAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>							<b>R\$ 508.006,80</b>
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------------

PSE- Proteção Social Especial-MC	Municipal	CREAS	Unidade Pública	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à famílias e Individuos - (PAEFI)	477	477	R\$ 99.177,75
PSE- Proteção Social Especial-MC		CENTRO POP		Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	80	80	R\$ 164.915,98

<b>TOTAL PSE - M.C - UNIDADES PÚBLICAS</b>							<b>R\$ 264.093,73</b>
--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

Proteção Social Especial-AC		Casa da Acolhida	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem	36	36	R\$ 156.225,33
-----------------------------	--	------------------	-----------------	---	----	----	----------------

<b>TOTAL PSE - A.C - UNIDADES PÚBLICAS</b>							<b>R\$ 156.225,33</b>
--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 1.693.356,00</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------------

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

M.P ODONTOLOGIA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para Atividade Odontológica, localizada na Rua João Rosa Góes, 1049 – Vila Progresso, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TABAS RESTAURANTE LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a mudança de Titularidade da Licença Simplificada - LS de TABAS RESTAURANTE LTDA para TABAS 2 RESTAURANTE LTDA, localizada na Rua João Candido do Câmara, nº877, Jardim América, no município de Dourados, MS.

RICARDO F. PERES LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, localizada na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, nº 198, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA - EPP, cujo nome fantasia, CM CLIMOBILE - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Simplificada - LS, para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Localizada na Rua Firmino Vieira de Matos, nº 1.200, Vila Progresso, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

José Carlos dos Santos ou José Carlos dos Santos metalúrgico ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de usinagem, tornearia e solda. Localizado na Rua, Gelcy Maria Teixeira Marcondes nº 220, no bairro Terra Dourada V. no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RESOLUÇÃO - CMJ****Resolução Nº 002/2025**

O Conselho Municipal de Juventude de Dourados – CMJ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 4.080, de 05 de janeiro de 2017, em reunião Ordinária do dia 13 de março de 2025, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Após análise da prestação de contas do Fundo Municipal da Juventude – FMJ contendo: extratos bancários, conciliação bancária e demonstrativo da despesa sem movimentação este Conselho resolve, aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Juventude -FMJ, do exercício de 2024, para balanço do ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rafael Antonio Leite Aguilieri**  
**Presidente do Conselho Municipal da Juventude**

**RESOLUÇÃO - COMAD****RESOLUÇÃO Nº 003/2025/COMAD**

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 4228, de 26 de novembro de 2018, em reunião ordinária ocorrida no dia 17 de março de 2025, conforme deliberação da Plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Recursos Municipais Antidrogas – REMAD, do exercício de 2024, para balanço de 2024. O saldo inicial em 1º de Janeiro de 2024, era de R\$ R\$ 5.063,09 (cinco mil, sessenta e três reais e nove centavos), e o saldo final, em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 5.971,57 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 17 de março de 2025.

**Talita Rolim da Silva**  
**Presidente do COMAD**